



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDÉIA-GO
CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRAS DE BENS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025	
PROCESSO DE COMPRA:	4427/2025
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção e reparo em veículos pesados lotados na secretaria municipal de transportes, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.563.414,09 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e nove centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
FORNECIMENTO	PARCELADO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP), conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.
LOCAL:	Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.orb.br)
ABERTURA DA SESSÃO	09/12/2025
HORARIO DA ABERTURA	09:01 hora(s)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A PARTIR DAS 08:00HS DO DIA 28/11/2025
ABERTURA E JULGAMENTO	DAS 08:00HS DO DIA 09/12/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	09:01HS do dia 09/12/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)



1. PREÂMBULO

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA-GO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de peças para manutenção e reparo em veículos pesados lotados na secretaria municipal de transportes**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõem.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico, através do portal de compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL(www.bll.orb.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

3.2.1. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.

3.2.2. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, data/hora do registro e tipo (pedido de esclarecimento ou impugnação).

3.2.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.

3.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via portal de compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL(www.bll.orb.br).

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do Edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação se dará exclusivamente por meio do portal de compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL(www.bll.orb.br).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

4.3.1. não se aplica no caso de licitação, ao item de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.

4.4. Para fins do disposto neste Edital, o enquadramento dos beneficiários se dará da seguinte forma:

4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.5. Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Portal de Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL(www.bll.orb.br).

4.5.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.5.2. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.3. É dever do representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.4. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

4.5.5. O licitante se responsabiliza:

4.5.5.1. por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.5.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento.

4.6.1. Não havendo comprovação, no Portal de Compras, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados a Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

4.7. Não poderão participar desta Licitação as empresas que:

4.7.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.7.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

4.7.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

4.7.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital de licitação, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do Portal de Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL(www.bll.orb.br), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. a marca; e

5.1.2. o valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do Portal de Compras, as seguintes declarações:

5.7.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.7.2. que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.7.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.7.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.7.5. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.7.5.1. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.7.5.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.7.6. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

5.7.6.1. que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.8. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do Portal de Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL(www.bll.orb.br).

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,01 (um centavo).

6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração desta etapa.

6.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos descritos acima, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na busca pelo melhor preço.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.3 Na hipótese de não haver novos lances durante a prorrogação automática, a etapa de envio de lances será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 6.5.

6.7.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por não ofertar nenhum lance no sistema.

6.7.6. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 6.5.

6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para o pregoeiro a sessão pública será suspensão, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Do empate ficto

6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao Portal de Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL(www.bll.orb.br) do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior será convidada a enviar declaração que está apta a usufruir do empate ficto, e terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.2.1.1. Caso o licitante não envie a declaração, o Pregoeiro poderá dar continuidade à sessão pública.

6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. Do empate real

6.12.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.2. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

6.12.3. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação do licitante melhor classificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR OR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR OR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF e/ou CNPJ
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO

Nota: * A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas consultadas.

7.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será desclassificado, por falta de condição de participação.

7.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, considerando os valores unitários e totais de referência de cada item do lote.

7.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de mínimo 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.2.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.2.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.2.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.2.

7.2.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload da proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo VI - Proposta Comercial.

7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. conter vícios insanáveis;

7.4.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, desde que insanáveis.

7.5. Considera-se indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras.

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 2 horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.8. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.12. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a pedido fundamentado do licitante, feito pelo chat, antes de findo o prazo, ou, de ofício, quando constatado que este não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Da apresentação de amostras ou Prova de Conceito:

7.13.1. Não haverá apresentação de amostras ou prova de conceito no presente certame.

7.14. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.2.1.1 deste Edital.

8.1.1. A não regularização dos documentos de habilitação no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.2. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4. Aos beneficiários listados no item 4.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado.

8.4.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.4.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.edeia.go.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

8.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo Pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

8.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e anexos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.9. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail licitacao@edeia.go.gov.br e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão deverá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL(www.bll.orb.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município em www.edeia.go.gov.br.

12.2.1. A ata ficará disponível no Portal da Transparência do Município em www.edeia.go.gov.br, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.

13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. O procedimento será divulgado no Portal da Transparência do Município em www.edeia.go.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.11. Fica eleito o foro da Comarca de Edéia, Estado de Goiás, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus Anexos no Portal da Transparência do Município em www.edeia.go.gov.br.

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DEMAIS REPRESENTAÇÕES QUE SE ENQUADREM NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES

ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Minuta Contratual ou da ARP;

ANEXO VI – Modelo Proposta de Preços;

Edéia-GO, aos 24 dias do mês de Novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS PESADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, sob a forma de entrega integral nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Item	Nome do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Referência	Valor Total
1	FORD CARGO 1519S - 1A MOLA DIANT	UNIDADE	4	591,7700	2367,08
2	FORD CARGO 1519S - 1A MOLA TRAS	UNIDADE	4	158,6400	634,56
3	FORD CARGO 1519S - 2A MOLA DIANT	UNIDADE	4	504,7600	2019,04
4	FORD CARGO 1519S - 2A MOLA TRAS	UNIDADE	4	158,6400	634,56
5	FORD CARGO 1519S - 3A MOLA DIANT	UNIDADE	4	466,3000	1865,2
6	FORD CARGO 1519S - 3AMOLA TRAS	UNIDADE	4	158,6400	634,56
7	FORD CARGO 1519S - 4º MOLA TRAS	UNIDADE	4	139,4100	557,64
8	FORD CARGO 1519S - 5A MOLA TRAS	UNIDADE	4	158,6400	634,56
9	FORD CARGO 1519S - 6A MOLA TRAS	UNIDADE	4	158,6400	634,56
10	FORD CARGO 1519S - AMORTECEDOR DIANT CABINE	PEÇA	4	432,6500	1730,6
11	FORD CARGO 1519S - AMORTECEDOR TRAS CABINE	PEÇA	4	598,5000	2394
12	FORD CARGO 1519S - AMORTECEDOR SUSPENSAO DT	PEÇA	4	450,0000	1800
13	FORD CARGO 1519S - AMORTECEDOR SUSPENSAO TRAZ	PEÇA	4	450,0000	1800
14	FORD CARGO 1519S - BARRA DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	2	479,2800	958,56
15	FORD CARGO 1519S - BARRA DIREÇÃO LONGA	UNIDADE	2	575,4300	1150,86
16	FORD CARGO 1519S - BATENTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	6	34,1300	204,78
17	FORD CARGO 1519S - BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	4	904,7600	3619,04
18	FORD CARGO 1519S - BICO INJETOR CAMOM RAIL	PEÇA	4	1898,5000	7594
19	FORD CARGO 1519S - BOMBA DAGUA	PEÇA	2	383,1400	766,28
20	FORD CARGO 1519S - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	2	942,2200	1884,44
21	FORD CARGO 1519S - BOMBA TRANSFERENCIA	PEÇA	2	383,1400	766,28
22	FORD CARGO 1519S - BUCHA BARRA ESTAB. TRAS CENTRAL	UNIDADE	12	19,7100	236,52
23	FORD CARGO 1519S - BUCHA ESTAB CENTRAL	UNIDADE	12	21,6300	259,56
24	FORD CARGO 1519S - BUCHA OLHO BARRA ESTAB DIANT	UNIDADE	12	12,9800	155,76
25	FORD CARGO 1519S - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	2	4788,0300	9576,06

26	FORD CARGO 1519S - CJ SINCRONIZADO 1A/2A	PEÇA	2	1586,3900	3172,78
27	FORD CARGO 1519S - CJ SINCRONIZADO 3A/4A	PEÇA	2	1682,5400	3365,08
28	FORD CARGO 1519S - COROA/PINHAO	PEÇA	2	4788,0300	9576,06
29	FORD CARGO 1519S - CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	4	72,5900	290,36
30	FORD CARGO 1519S - CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4	671,5700	2686,28
31	FORD CARGO 1519S - CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	8	671,5700	5372,56
32	FORD CARGO 1519S - ENGRENAGEM SOLAR	UNIDADE	2	701,8600	1403,72
33	FORD CARGO 1519S - FILTRO AR EXT	PEÇA	24	120,6600	2895,84
34	FORD CARGO 1519S - FILTRO AR INT	PEÇA	24	72,5900	1742,16
35	FORD CARGO 1519S - FILTRO COMB	PEÇA	24	106,2400	2549,76
36	FORD CARGO 1519S - FILTRO LUBRIF	PEÇA	24	62,9800	1511,52
37	FORD CARGO 1519S - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	24	94,7000	2272,8
38	FORD CARGO 1519S - FLEXÍVEL EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2	165,1000	330,2
39	FORD CARGO 1519S - FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBINA	PEÇA	2	94,2200	188,44
40	FORD CARGO 1519S - GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	12	28,8400	346,08
41	FORD CARGO 1519S - GRAMPO MOLA TRASEIRA	PEÇA	12	48,5000	582
42	FORD CARGO 1519S - JG LONA FREIO TRAZEIRA	UNIDADE	12	190,3700	2284,44
43	FORD CARGO 1519S - JG BRONZINA BIELA	JOGO	2	479,2800	958,56
44	FORD CARGO 1519S - JG BRONZINA MANCAL	JOGO	2	611,0000	1222
45	FORD CARGO 1519S - JG JUNTA MOTOR INF	PEÇA	1	1449,8900	1449,89
46	FORD CARGO 1519S - JG JUNTA MOTOR SUP	UNIDADE	1	1447,1700	1447,17
47	FORD CARGO 1519S - JG LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	12	190,3700	2284,44
48	FORD CARGO 1519S - JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PEÇA	12	14,4200	173,04
49	FORD CARGO 1519S - JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇA	12	14,4200	173,04
50	FORD CARGO 1519S - JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	2	942,2200	1884,44
51	FORD CARGO 1519S - KIT CABO MULTFUNCOES	PEÇA	2	47,2500	94,5
52	FORD CARGO 1519S - KIT EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2	2865,1200	5730,24
53	FORD CARGO 1519S - LUVIA CARDAN	PEÇA	2	432,6500	865,3
54	FORD CARGO 1519S - PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	2	624,9400	1249,88
55	FORD CARGO 1519S - PINO CENTRO DIANTEIRA CURTO	UNIDADE	8	21,6300	173,04
56	FORD CARGO 1519S - PISTAO/ANEL MOTOR STD	PEÇA	8	575,4300	4603,44
57	FORD CARGO 1519S - PLACA TRAVA ENGRENAGEM	UNIDADE	2	479,2800	958,56
58	FORD CARGO 1519S - PONTEIRA CARDAN DESLIZANTE	PEÇA	2	334,4700	668,94
59	FORD CARGO 1519S - PORCA CARCAÇA TRASEIRA	UNIDADE	8	24,5200	196,16
60	FORD CARGO 1519S - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	2	286,9900	573,98

61	FORD CARGO 1519S - RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8	24,5200	196,16
62	FORD CARGO 1519S - RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	8	34,1300	273,04
63	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO AGULHA RE	PEÇA	2	80,6500	161,3
64	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	PEÇA	2	280,2500	560,5
65	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO CARDAN COM	PEÇA	4	168,7300	674,92
66	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	4	312,9500	1251,8
67	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNIDADE	2	409,1000	818,2
68	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRA	UNIDADE	2	216,8100	433,62
69	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNIDADE	4	120,2300	480,92
70	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	4	149,5100	598,04
71	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	4	168,7300	674,92
72	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNIDADE	4	190,8500	763,4
73	FORD CARGO 1519S - SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8	158,6400	1269,12
74	FORD CARGO 1519S - SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	8	168,2500	1346
75	FORD CARGO 1519S - SEMI EIXO TRASEIRO	UNIDADE	4	855,6900	3422,76
76	FORD CARGO 1519S - SENSOR RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	2	144,8500	289,7
77	FORD CARGO 1519S - SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	PEÇA	2	139,4100	278,82
78	FORD CARGO 1519S - SENSOR VELOCIDADE	PEÇA	2	182,5800	365,16
79	FORD CARGO 1519S - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	2	1105,6700	2211,34
80	FORD CARGO 1519S - SINCRONIZADO 5A/6A VELOCIDADE,	PEÇA	2	1586,3900	3172,78
81	FORD CARGO 1519S - SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2	860,9800	1721,96
82	FORD CARGO 1519S - SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	UNIDADE	4	240,2700	961,08
83	FORD CARGO 1519S - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	UNIDADE	4	286,9900	1147,96
84	FORD CARGO 1519S - TAMPA SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2	1721,0000	3442
85	FORD CARGO 1519S - TENSOR CORREIA ALTERNADOR,	PEÇA	2	286,5100	573,02
86	FORD CARGO 1519S - TERMINAL ACION CAMBIO	PEÇA	4	57,6300	230,52
87	FORD CARGO 1519S - TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	4	120,6600	482,64
88	FORD CARGO 1519S - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	4	120,6600	482,64

89	FORD CARGO 1519S - TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	UNIDADE	4	4,3300	17,32
90	FORD CARGO 1519S - VALVULA ADM	PEÇA	8	62,9800	503,84
91	FORD CARGO 1519S - VALVULA ESC	PEÇA	8	67,2100	537,68
92	FORD CARGO 1519S - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1	1768,7100	1768,71
93	IVECO COMPACTADOR LIXO - 1A MOLA DT	UNIDADE	4	609,1800	2436,72
94	IVECO COMPACTADOR LIXO - 1A MOLA TZ	UNIDADE	4	163,3100	653,24
95	IVECO COMPACTADOR LIXO - 2A MOLA DT	UNIDADE	4	519,6100	2078,44
96	IVECO COMPACTADOR LIXO - 2A MOLA TZ	UNIDADE	4	163,3100	653,24
97	IVECO COMPACTADOR LIXO - 3A MOLA DT	UNIDADE	4	480,0200	1920,08
98	IVECO COMPACTADOR LIXO - 3AMOLA TZ	UNIDADE	4	163,3100	653,24
99	IVECO COMPACTADOR LIXO - 4º MOLA	UNIDADE	4	143,5100	574,04
100	IVECO COMPACTADOR LIXO - 4º MOLA TRAÇÃO	UNIDADE	4	143,5100	574,04
101	IVECO COMPACTADOR LIXO - 5A MOLA TZ	UNIDADE	4	163,3100	653,24
102	IVECO COMPACTADOR LIXO - 5º MOLA TRAÇÃO	UNIDADE	4	133,6100	534,44
103	IVECO COMPACTADOR LIXO - 6A MOLA TZ	UNIDADE	4	163,3100	653,24
104	IVECO COMPACTADOR LIXO - 6º MOLA TRAÇÃO	UNIDADE	4	113,8200	455,28
105	IVECO COMPACTADOR LIXO - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4	445,3800	1781,52
106	IVECO COMPACTADOR LIXO - AMORTECEDOR TRAZEIRO	PEÇA	4	445,3800	1781,52
107	IVECO COMPACTADOR LIXO - BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	2	493,3800	986,76
108	IVECO COMPACTADOR LIXO - BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UNIDADE	2	592,3500	1184,7
109	IVECO COMPACTADOR LIXO - BATENTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	6	35,1400	210,84
110	IVECO COMPACTADOR LIXO - BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	4	904,7600	3619,04
111	IVECO COMPACTADOR LIXO - BOMBA DAGUA	PEÇA	2	394,4100	788,82
112	IVECO COMPACTADOR LIXO - BOMBA ÓLEO MOTOR	UNIDADE	2	790,3000	1580,6
113	IVECO COMPACTADOR LIXO - BOMBA TRANSFERENCIA	PEÇA	2	394,4100	788,82
114	IVECO COMPACTADOR LIXO - BUCHA BARRA ESTAB. TRAS CENTRAL	UNIDADE	12	20,2900	243,48
115	IVECO COMPACTADOR LIXO - BUCHA ESTAB CENTRAL	UNIDADE	12	22,2700	267,24
116	IVECO COMPACTADOR LIXO - BUCHA OLHO BARRA ESTAB. DIANTEIRA	UNIDADE	12	13,3600	160,32
117	IVECO COMPACTADOR LIXO - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	2	4928,8500	9857,7
118	IVECO COMPACTADOR LIXO - CONJUNTO SINCRONIZADO 1A/2A	PEÇA	2	1633,0500	3266,1

119	IVECO COMPACTADOR LIXO - CONJUNTO SINCRONIZADO 3A/4A	PEÇA	2	1732,0300	3464,06
120	IVECO COMPACTADOR LIXO - COROA/PINHAO	PEÇA	2	4928,8500	9857,7
121	IVECO COMPACTADOR LIXO - CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	4	74,7200	298,88
122	IVECO COMPACTADOR LIXO - CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4	691,3300	2765,32
123	IVECO COMPACTADOR LIXO - CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	8	691,3300	5530,64
124	IVECO COMPACTADOR LIXO - ENGRENAGEM SOLAR	UNIDADE	2	722,5000	1445
125	IVECO COMPACTADOR LIXO - FILTRO AR EXT	PEÇA	16	124,2100	1987,36
126	IVECO COMPACTADOR LIXO - FILTRO AR INT	PEÇA	16	74,7200	1195,52
127	IVECO COMPACTADOR LIXO - FILTRO COMB	PEÇA	16	109,3700	1749,92
128	IVECO COMPACTADOR LIXO - FILTRO LUBRIF	PEÇA	16	64,8300	1037,28
129	IVECO COMPACTADOR LIXO - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	16	97,4900	1559,84
130	IVECO COMPACTADOR LIXO - FLEXÍVEL EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2	169,9600	339,92
131	IVECO COMPACTADOR LIXO - FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBINA	PEÇA	2	96,9900	193,98
132	IVECO COMPACTADOR LIXO - GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	12	29,6900	356,28
133	IVECO COMPACTADOR LIXO - JG BRONZINA BIELA	JOGO	2	493,3800	986,76
134	IVECO COMPACTADOR LIXO - JG BRONZINA MANCAL	JOGO	2	628,9700	1257,94
135	IVECO COMPACTADOR LIXO - JG JUNTA MOTOR	PEÇA	2	1959,6600	3919,32
136	IVECO COMPACTADOR LIXO - JG LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8	195,9700	1567,76
137	IVECO COMPACTADOR LIXO - JG LONA FREIO TRAZEIRA	UNIDADE	8	195,9700	1567,76
138	IVECO COMPACTADOR LIXO - JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PEÇA	12	14,8500	178,2
139	IVECO COMPACTADOR LIXO - JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇA	12	14,8500	178,2
140	IVECO COMPACTADOR LIXO - JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	2	969,9300	1939,86
141	IVECO COMPACTADOR LIXO - KIT CABO MULTFUNCOES	PEÇA	2	48,6400	97,28
142	IVECO COMPACTADOR LIXO - KIT EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2	2949,3900	5898,78
143	IVECO COMPACTADOR LIXO - LUVA CARDAN	PEÇA	2	445,3800	890,76
144	IVECO COMPACTADOR LIXO - PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	2	643,3200	1286,64
145	IVECO COMPACTADOR LIXO - PINO MOLA DT CURTO	UNIDADE	16	23,8100	380,96
146	IVECO COMPACTADOR LIXO - PINO MOLA DT LONGO	UNIDADE	16	27,0800	433,28

147	IVECO COMPACTADOR LIXO - PISTAO/ANEL MOTOR STD	PEÇA	8	592,3500	4738,8
148	IVECO COMPACTADOR LIXO - PLACA TRAVA ENGRENAGEM	UNIDADE	2	493,3800	986,76
149	IVECO COMPACTADOR LIXO - PONTEIRA CARDAN DESLIZANTE	PEÇA	2	344,3100	688,62
150	IVECO COMPACTADOR LIXO - PORCA CARCAÇA TRASEIRA	UNIDADE	8	25,2400	201,92
151	IVECO COMPACTADOR LIXO - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	2	295,4300	590,86
152	IVECO COMPACTADOR LIXO - RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8	25,2400	201,92
153	IVECO COMPACTADOR LIXO - RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	8	35,1400	281,12
154	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO AGULHA RE	PEÇA	2	83,0200	166,04
155	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	PEÇA	2	288,5000	577
156	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO CARDAN COM	PEÇA	4	173,7000	694,8
157	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	4	322,1600	1288,64
158	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNIDADE	2	421,1300	842,26
159	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRA	UNIDADE	2	223,1800	446,36
160	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNIDADE	4	123,7700	495,08
161	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	4	153,9000	615,6
162	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	4	173,7000	694,8
163	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNIDADE	4	196,4600	785,84
164	IVECO COMPACTADOR LIXO - SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8	163,3100	1306,48
165	IVECO COMPACTADOR LIXO - SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	8	173,2000	1385,6
166	IVECO COMPACTADOR LIXO - SEMI EIXO TRASEIRO	UNIDADE	4	880,8600	3523,44
167	IVECO COMPACTADOR LIXO - SENSOR RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	2	149,1100	298,22
168	IVECO COMPACTADOR LIXO - SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	PEÇA	2	143,5100	287,02

169	IVECO COMPACTADOR LIXO - SENSOR VELOCIDADE	PEÇA	2	187,9500	375,9
170	IVECO COMPACTADOR LIXO - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	2	1138,1900	2276,38
171	IVECO COMPACTADOR LIXO - SINCRONIZADO 5A/6A VELOCIDADE,	PEÇA	2	1633,0500	3266,1
172	IVECO COMPACTADOR LIXO - SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2	886,3000	1772,6
173	IVECO COMPACTADOR LIXO - SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	UNIDADE	4	247,3300	989,32
174	IVECO COMPACTADOR LIXO - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	UNIDADE	4	295,4300	1181,72
175	IVECO COMPACTADOR LIXO - TAMPA SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2	1771,6200	3543,24
176	IVECO COMPACTADOR LIXO - TENSOR CORREIA ALTERNADOR,	PEÇA	2	294,9400	589,88
177	IVECO COMPACTADOR LIXO - TERMINAL ACION CAMBIO	PEÇA	4	59,3200	237,28
178	IVECO COMPACTADOR LIXO - TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	4	124,2100	496,84
179	IVECO COMPACTADOR LIXO - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	4	124,2100	496,84
180	IVECO COMPACTADOR LIXO - TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	UNIDADE	4	4,4500	17,8
181	IVECO COMPACTADOR LIXO - VALVULA ADM	PEÇA	8	64,8300	518,64
182	IVECO COMPACTADOR LIXO - VALVULA ESC	PEÇA	8	69,1800	553,44
183	IVECO COMPACTADOR LIXO - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1	1650,0000	1650
184	VW 13180 - 1A MOLA CONTRA FEIXE	UNIDADE	12	278,7100	3344,52
185	VW 13180 - 1A MOLA DT	UNIDADE	12	609,1800	7310,16
186	VW 13180 - 1A MOLA TZ	UNIDADE	12	163,3100	1959,72
187	VW 13180 - 2A MOLA DT	UNIDADE	12	519,6100	6235,32
188	VW 13180 - 2A MOLA TZ	UNIDADE	12	163,3100	1959,72
189	VW 13180 - 3A MOLA DT	UNIDADE	12	480,0200	5760,24
190	VW 13180 - 3A MOLA TZ	UNIDADE	12	163,3100	1959,72
191	VW 13180 - 4º MOLA TZ	UNIDADE	12	143,5100	1722,12
192	VW 13180 - 5º MOLA TZ	UNIDADE	12	133,6100	1603,32
193	VW 13180 - 6A MOLA TZ	UNIDADE	12	163,3100	1959,72
194	VW 13180 - AMORTECEDOR DT	PEÇA	8	445,3800	3563,04
195	VW 13180 - AMORTECEDOR TRAZEIRO	PEÇA	8	445,3800	3563,04
196	VW 13180 - BARRA DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	4	493,3800	1973,52
197	VW 13180 - BARRA DIREÇÃO LONGA	UNIDADE	4	592,3500	2369,4
198	VW 13180 - BATENTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	8	35,1400	281,12
199	VW 13180 - BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	4	904,7600	3619,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**

AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDÉIA-GO
CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

200	VW 13180 - BOMBA DAGUA	PEÇA	4	228,7600	915,04
201	VW 13180 - BOMBA DIRECAO HID	UNIDADE	4	790,3000	3161,2
202	VW 13180 - BOMBA HID CACAMBA	UNIDADE	4	1727,3600	6909,44
203	VW 13180 - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	4	681,6100	2726,44
204	VW 13180 - BOMBA TRANSFERENCIA	PEÇA	4	394,4100	1577,64
205	VW 13180 - BUCHA BARRA ESTAB. TRAS CENTRAL	UNIDADE	18	20,2900	365,22
206	VW 13180 - BUCHA ESTAB CENTRAL	UNIDADE	18	22,2700	400,86
207	VW 13180 - BUCHA OLHO BARRA ESTAB. DIANTEIRA	UNIDADE	18	13,3600	240,48
208	VW 13180 - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	3	4928,8500	14786,55
209	VW 13180 - CJ SINCRONIZADO 1A/2A	PEÇA	4	1633,0500	6532,2
210	VW 13180 - CJ SINCRONIZADO 3A/4A	PEÇA	4	1732,0300	6928,12
211	VW 13180 - COROA/PINHAO	PEÇA	3	4928,8500	14786,55
212	VW 13180 - CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	4	74,7200	298,88
213	VW 13180 - CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8	691,3300	5530,64
214	VW 13180 - CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	8	691,3300	5530,64
215	VW 13180 - ENGRENAGEM SOLAR	UNIDADE	4	722,5000	2890
216	VW 13180 - FILTRO AR EXT	PEÇA	30	149,3900	4481,7
217	VW 13180 - FILTRO AR INT	PEÇA	30	88,7000	2661
218	VW 13180 - FILTRO COMB	PEÇA	30	109,3700	3281,1
219	VW 13180 - FILTRO LUBRIF	PEÇA	30	64,8300	1944,9
220	VW 13180 - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	30	140,0600	4201,8
221	VW 13180 - FLEXÍVEL EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	4	169,9600	679,84
222	VW 13180 - FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBINA	PEÇA	4	96,9900	387,96
223	VW 13180 - GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	12	29,6900	356,28
224	VW 13180 - JG BRONZINA BIELA	JOGO	12	149,3900	1792,68
225	VW 13180 - JG BRONZINA MANCAL	JOGO	21	185,3400	3892,14
226	VW 13180 - JG JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	3	1073,7600	3221,28
227	VW 13180 - JG LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	16	195,9700	3135,52
228	VW 13180 - JG LONA FREIO TRAZEIRA	UNIDADE	16	195,9700	3135,52
229	VW 13180 - JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PEÇA	12	14,8500	178,2
230	VW 13180 - JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇA	12	14,8500	178,2
231	VW 13180 - KIT CABO MULTIFUNCOES	PEÇA	3	372,0800	1116,24
232	VW 13180 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	3	3314,6600	9943,98
233	VW 13180 - KIT MOTOR COMPL	PEÇA	12	1211,9500	14543,4
234	VW 13180 - LUVA CARDAN	PEÇA	4	445,3800	1781,52
235	VW 13180 - PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	4	700,2800	2801,12
236	VW 13180 - PATIM FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	12	163,3100	1959,72
237	VW 13180 - PATIM FREIO TRASEIRO	UNIDADE	12	173,2000	2078,4

238	VW 13180 - PINO CENTRO DIANTEIRA CURTO	UNIDADE	12	22,2700	267,24
239	VW 13180 - PLACA TRAVA ENGRENAGEM	UNIDADE	2	493,3800	986,76
240	VW 13180 - PONTEIRA CARDAN DESLIZANTE	PEÇA	3	344,3100	1032,93
241	VW 13180 - PORCA CARCAÇA TRASEIRA	UNIDADE	12	25,2400	302,88
242	VW 13180 - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	4	295,4300	1181,72
243	VW 13180 - RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	12	25,2400	302,88
244	VW 13180 - RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	12	35,1400	421,68
245	VW 13180 - ROLAMENTO AGULHA RE	PEÇA	6	83,0200	498,12
246	VW 13180 - ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	PEÇA	6	288,5000	1731
247	VW 13180 - ROLAMENTO CARDAN C/SUP	PEÇA	12	372,0800	4464,96
248	VW 13180 - ROLAMENTO CARDAN S/SUP	UNIDADE	12	140,0600	1680,72
249	VW 13180 - ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	8	322,1600	2577,28
250	VW 13180 - ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNIDADE	8	421,1300	3369,04
251	VW 13180 - ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRA	UNIDADE	8	223,1800	1785,44
252	VW 13180 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNIDADE	8	123,7700	990,16
253	VW 13180 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	8	153,9000	1231,2
254	VW 13180 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	8	173,7000	1389,6
255	VW 13180 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNIDADE	8	196,4600	1571,68
256	VW 13180 - SEMI EIXO TRASEIRO	UNIDADE	6	880,8600	5285,16
257	VW 13180 - SENSOR RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	6	149,1100	894,66
258	VW 13180 - SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	PEÇA	6	143,5100	861,06
259	VW 13180 - SENSOR VELOCIDADE	PEÇA	6	187,9500	1127,7
260	VW 13180 - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	4	1138,1900	4552,76
261	VW 13180 - SINCRONIZADO 5A/6A VELOCIDADE,	PEÇA	3	1633,0500	4899,15
262	VW 13180 - SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	3	886,3000	2658,9
263	VW 13180 - SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	UNIDADE	6	247,3300	1483,98
264	VW 13180 - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	UNIDADE	6	295,4300	1772,58
265	VW 13180 - TAMPA SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	4	1771,6200	7086,48
266	VW 13180 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR,	PEÇA	6	294,9400	1769,64
267	VW 13180 - TERMINAL ACION CAMBIO	PEÇA	6	59,3200	355,92
268	VW 13180 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	6	124,2100	745,26
269	VW 13180 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	6	124,2100	745,26
270	VW 13180 - TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	UNIDADE	12	4,4500	53,4
271	VW 13180 - VALVULA ADM	PEÇA	12	64,8300	777,96
272	VW 13180 - VALVULA ESC	PEÇA	12	69,1800	830,16
273	VW 13180 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	3	1598,5000	4795,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDÉIA-GO
CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

274	VW 13190 - 1A MOLA CONTRA FEIXE	UNIDADE	8	278,7100	2229,68
275	VW 13190 - 1A MOLA DT	UNIDADE	8	609,1800	4873,44
276	VW 13190 - 1A MOLA TZ	UNIDADE	8	163,3100	1306,48
277	VW 13190 - 2A MOLA DT	UNIDADE	8	519,6100	4156,88
278	VW 13190 - 2A MOLA TZ	UNIDADE	8	163,3100	1306,48
279	VW 13190 - 3A MOLA DT	UNIDADE	8	480,0200	3840,16
280	VW 13190 - 3A MOLA TZ	UNIDADE	8	163,3100	1306,48
281	VW 13190 - 4ª MOLA TZ	UNIDADE	8	143,5100	1148,08
282	VW 13190 - 5ª MOLA TZ	UNIDADE	8	133,6100	1068,88
283	VW 13190 - 6A MOLA TZ	UNIDADE	8	163,3100	1306,48
284	VW 13190 - ALGEMA MOLA DT	PEÇA	6	91,9700	551,82
285	VW 13190 - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4	445,3800	1781,52
286	VW 13190 - AMORTECEDOR TRAZEIRO	PEÇA	4	445,3800	1781,52
287	VW 13190 - BARRA DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	2	493,3800	986,76
288	VW 13190 - BARRA DIREÇÃO LONGA	UNIDADE	2	592,3500	1184,7
289	VW 13190 - BATENTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	4	35,1400	140,56
290	VW 13190 - BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	3	904,7600	2714,28
291	VW 13190 - BOMBA DAGUA	PEÇA	3	228,7600	686,28
292	VW 13190 - BOMBA DIRECAO HID	UNIDADE	3	790,3000	2370,9
293	VW 13190 - BOMBA HID CACAMBA	PEÇA	3	1727,3600	5182,08
294	VW 13190 - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	3	681,6100	2044,83
295	VW 13190 - BOMBA TRANSFERENCIA	PEÇA	3	394,4100	1183,23
296	VW 13190 - BUCHA BARRA ESTAB. TRAS CENTRAL	UNIDADE	12	20,2900	243,48
297	VW 13190 - BUCHA ESTAB CENTRAL	UNIDADE	12	22,2700	267,24
298	VW 13190 - BUCHA OLHO BARRA ESTAB. DIANTEIRA	UNIDADE	12	13,3600	160,32
299	VW 13190 - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	3	4928,8500	14786,55
300	VW 13190 - CJ SINCRONIZADO 1A/2A	PEÇA	3	1633,0500	4899,15
301	VW 13190 - CJ SINCRONIZADO 3A/4A	PEÇA	3	1732,0300	5196,09
302	VW 13190 - COROA/PINHAO	PEÇA	3	4928,8500	14786,55
303	VW 13190 - CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	6	74,7200	448,32
304	VW 13190 - CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	6	691,3300	4147,98
305	VW 13190 - CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	6	691,3300	4147,98
306	VW 13190 - CUICAFREIO DT	PEÇA	6	278,7100	1672,26
307	VW 13190 - CUICAFREIO TRAS	PEÇA	6	420,1700	2521,02
308	VW 13190 - ENGRENAGEM SOLAR	UNIDADE	3	722,5000	2167,5
309	VW 13190 - FILTRO AR EXT	PEÇA	30	149,3900	4481,7
310	VW 13190 - FILTRO AR INT	PEÇA	30	88,7000	2661
311	VW 13190 - FILTRO COMB	PEÇA	30	109,3700	3281,1

312	VW 13190 - FILTRO LUBRIF	PEÇA	30	64,8300	1944,9
313	VW 13190 - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	30	140,0600	4201,8
314	VW 13190 - FLEXIVEL CUICA FREIO	PEÇA	8	61,1600	489,28
315	VW 13190 - FLEXÍVEL EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	3	169,9600	509,88
316	VW 13190 - FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBINA	PEÇA	3	96,9900	290,97
317	VW 13190 - GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	12	29,6900	356,28
318	VW 13190 - GRAMPO MOLA TRASEIRA	PEÇA	12	46,5900	559,08
319	VW 13190 - JG BRONZINA BIELA	JOGO	18	149,3900	2689,02
320	VW 13190 - JG BRONZINA MANCAL	JOGO	21	185,3400	3892,14
321	VW 13190 - JG JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	3	1073,7600	3221,28
322	VW 13190 - JG LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	12	195,9700	2351,64
323	VW 13190 - JG LONA FREIO TRAZEIRA	UNIDADE	12	195,9700	2351,64
324	VW 13190 - JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PEÇA	12	14,8500	178,2
325	VW 13190 - JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇA	12	14,8500	178,2
326	VW 13190 - KIT CABO MULTFUNCOES	PEÇA	4	372,0800	1488,32
327	VW 13190 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	4	3314,6600	13258,64
328	VW 13190 - KIT MOTOR COMPL	PEÇA	12	1211,9500	14543,4
329	VW 13190 - LUVA CARDAN	PEÇA	4	445,3800	1781,52
330	VW 13190 - PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	3	700,2800	2100,84
331	VW 13190 - PATIM FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8	163,3100	1306,48
332	VW 13190 - PATIM FREIO TRASEIRO	UNIDADE	8	173,2000	1385,6
333	VW 13190 - PINO CENTRO DIANTEIRA CURTO	UNIDADE	8	22,2700	178,16
334	VW 13190 - PLACA TRAVA ENGRENAGEM	UNIDADE	3	493,3800	1480,14
335	VW 13190 - PONTEIRA CARDAN DESLIZANTE	PEÇA	3	344,3100	1032,93
336	VW 13190 - PORCA CARCAÇA TRASEIRA	UNIDADE	8	25,2400	201,92
337	VW 13190 - PORCA GRAMPO MOLA	PEÇA	60	5,1400	308,4
338	VW 13190 - REPARO EIXO S DT	PEÇA	8	61,1600	489,28
339	VW 13190 - REPARO EIXO S TZ EXT	JOGO	8	60,6900	485,52
340	VW 13190 - REPARO EIXO S TZ INT	JOGO	8	65,2700	522,16
341	VW 13190 - RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	PEÇA	4	257,2400	1028,96
342	VW 13190 - RESERVATORIO DIRECAO HID	PEÇA	4	140,0600	560,24
343	VW 13190 - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	3	295,4300	886,29
344	VW 13190 - RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8	25,2400	201,92
345	VW 13190 - RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	8	35,1400	281,12
346	VW 13190 - ROLAMENTO AGULHA RE	PEÇA	6	83,0200	498,12
347	VW 13190 - ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	PEÇA	6	288,5000	1731
348	VW 13190 - ROLAMENTO CARDAN C/SUP	PEÇA	6	372,0800	2232,48
349	VW 13190 - ROLAMENTO CARDAN S/SUP	UNIDADE	6	140,0600	840,36

350	VW 13190 - ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	6	322,1600	1932,96
351	VW 13190 - ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNIDADE	6	421,1300	2526,78
352	VW 13190 - ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRA	UNIDADE	6	223,1800	1339,08
353	VW 13190 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNIDADE	6	123,7700	742,62
354	VW 13190 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	6	153,9000	923,4
355	VW 13190 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	6	173,7000	1042,2
356	VW 13190 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNIDADE	6	196,4600	1178,76
357	VW 13190 - SEMI EIXO TRASEIRO	UNIDADE	6	880,8600	5285,16
358	VW 13190 - SENSOR RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	6	149,1100	894,66
359	VW 13190 - SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	PEÇA	6	143,5100	861,06
360	VW 13190 - SENSOR VELOCIDADE	PEÇA	6	187,9500	1127,7
361	VW 13190 - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	4	1138,1900	4552,76
362	VW 13190 - SINCRONIZADO 5A/6A VELOCIDADE,	PEÇA	3	1633,0500	4899,15
363	VW 13190 - SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	3	886,3000	2658,9
364	VW 13190 - SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	UNIDADE	6	247,3300	1483,98
365	VW 13190 - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	UNIDADE	6	295,4300	1772,58
366	VW 13190 - TAMPAS SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	3	1771,6200	5314,86
367	VW 13190 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR,	PEÇA	6	294,9400	1769,64
368	VW 13190 - TERMINAL ACION CAMBIO	PEÇA	6	59,3200	355,92
369	VW 13190 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	6	124,2100	745,26
370	VW 13190 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	6	124,2100	745,26
371	VW 13190 - TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	UNIDADE	6	4,4500	26,7
372	VW 13190 - VALVULA ADM	PEÇA	12	64,8300	777,96
373	VW 13190 - VALVULA ESC	PEÇA	12	69,1800	830,16
374	VW 13190 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	3	1633,9900	4901,97
375	FORD CARGO 1419S - 1A MOLA DT	UNIDADE	4	609,1800	2436,72
376	FORD CARGO 1419S - 1A MOLA TZ	UNIDADE	4	163,3100	653,24
377	FORD CARGO 1419S - 2A MOLA DT	UNIDADE	4	519,6100	2078,44
378	FORD CARGO 1419S - 2A MOLA TZ	UNIDADE	4	163,3100	653,24
379	FORD CARGO 1419S - 3A MOLA DT	UNIDADE	4	480,0200	1920,08
380	FORD CARGO 1419S - 3A MOLA TZ	UNIDADE	4	163,3100	653,24
381	FORD CARGO 1419S - 4A MOLA TZ	UNIDADE	4	143,5100	574,04
382	FORD CARGO 1419S - 5A MOLA TZ	UNIDADE	4	163,3100	653,24
383	FORD CARGO 1419S - 6A MOLA TZ	UNIDADE	4	163,3100	653,24
384	FORD CARGO 1419S - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4	445,3800	1781,52
385	FORD CARGO 1419S - AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	445,3800	1781,52

386	FORD CARGO 1419S - BARRA DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	2	493,3800	986,76
387	FORD CARGO 1419S - BARRA DIREÇÃO LONGA	UNIDADE	2	592,3500	1184,7
388	FORD CARGO 1419S - BATENTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	6	35,1400	210,84
389	FORD CARGO 1419S - BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	4	904,7600	3619,04
390	FORD CARGO 1419S - BOMBA DAGUA	PEÇA	2	394,4100	788,82
391	FORD CARGO 1419S - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	2	969,9300	1939,86
392	FORD CARGO 1419S - BOMBA TRANSFERENCIA	PEÇA	2	394,4100	788,82
393	FORD CARGO 1419S - BUCHA BARRA ESTAB. TRAS CENTRAL	UNIDADE	12	20,2900	243,48
394	FORD CARGO 1419S - BUCHA ESTAB CENTRAL	UNIDADE	12	22,2700	267,24
395	FORD CARGO 1419S - BUCHA OLHO BARRA ESTAB. DIANTEIRA	UNIDADE	12	13,3600	160,32
396	FORD CARGO 1419S - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	2	4928,8500	9857,7
397	FORD CARGO 1419S - CJ SINCRONIZADO 1A/2A	PEÇA	2	1633,0500	3266,1
398	FORD CARGO 1419S - CJ SINCRONIZADO 3A/4A	PEÇA	2	1732,0300	3464,06
399	FORD CARGO 1419S - COROA/PINHAO	PEÇA	2	4928,8500	9857,7
400	FORD CARGO 1419S - CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	4	74,7200	298,88
401	FORD CARGO 1419S - CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4	691,3300	2765,32
402	FORD CARGO 1419S - CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	4	691,3300	2765,32
403	FORD CARGO 1419S - ENGRENAGEM SOLAR	UNIDADE	2	722,5000	1445
404	FORD CARGO 1419S - FILTRO AR EXTERNO	PEÇA	12	124,2100	1490,52
405	FORD CARGO 1419S - FILTRO AR INTERNO	PEÇA	12	74,7200	896,64
406	FORD CARGO 1419S - FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	12	109,3700	1312,44
407	FORD CARGO 1419S - FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	12	64,8300	777,96
408	FORD CARGO 1419S - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	12	97,4900	1169,88
409	FORD CARGO 1419S - FLEXÍVEL EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2	169,9600	339,92
410	FORD CARGO 1419S - FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBINA	PEÇA	2	96,9900	193,98
411	FORD CARGO 1419S - GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	12	29,6900	356,28
412	FORD CARGO 1419S - JG LONA FREIO TRAZEIRA	UNIDADE	6	195,9700	1175,82
413	FORD CARGO 1419S - JG BRONZINA BIELA	JOGO	2	493,3800	986,76
414	FORD CARGO 1419S - JG BRONZINA MANCAL	JOGO	2	628,9700	1257,94
415	FORD CARGO 1419S - JG JUNTA MOTOR INF	PEÇA	1	1492,5300	1492,53
416	FORD CARGO 1419S - JG JUNTA MOTOR SUP	UNIDADE	1	1489,7300	1489,73
417	FORD CARGO 1419S - JG LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	6	195,9700	1175,82
418	FORD CARGO 1419S - JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PEÇA	6	14,8500	89,1
419	FORD CARGO 1419S - JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇA	6	14,8500	89,1
420	FORD CARGO 1419S - JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	2	969,9300	1939,86

421	FORD CARGO 1419S - KIT CABO MULTFUNCOES	PEÇA	2	48,6400	97,28
422	FORD CARGO 1419S - KIT EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2	3594,7700	7189,54
423	FORD CARGO 1419S - LUVA CARDAN	PEÇA	2	445,3800	890,76
424	FORD CARGO 1419S - PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	2	643,3200	1286,64
425	FORD CARGO 1419S - PINO CENTRO DIANTEIRA CURTO	UNIDADE	8	22,2700	178,16
426	FORD CARGO 1419S - PISTAO/ANEL MOTOR STD	PEÇA	6	592,3500	3554,1
427	FORD CARGO 1419S - PLACA TRAVA ENGRENAGEM	UNIDADE	2	493,3800	986,76
428	FORD CARGO 1419S - PONTEIRA CARDAN DESLIZANTE	PEÇA	4	344,3100	1377,24
429	FORD CARGO 1419S - PORCA CARCAÇA TRASEIRA	UNIDADE	8	25,2400	201,92
430	FORD CARGO 1419S - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	2	295,4300	590,86
431	FORD CARGO 1419S - RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8	25,2400	201,92
432	FORD CARGO 1419S - RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	8	35,1400	281,12
433	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO AGULHA RE	PEÇA	2	83,0200	166,04
434	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	PEÇA	2	288,5000	577
435	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO CARDAN COM	PEÇA	4	173,7000	694,8
436	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	4	322,1600	1288,64
437	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNIDADE	2	421,1300	842,26
438	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRA	UNIDADE	2	223,1800	446,36
439	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNIDADE	4	123,7700	495,08
440	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	4	153,9000	615,6
441	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	4	173,7000	694,8
442	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNIDADE	4	196,4600	785,84
443	FORD CARGO 1419S - SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8	163,3100	1306,48
444	FORD CARGO 1419S - SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	8	173,2000	1385,6
445	FORD CARGO 1419S - SEMI EIXO TRASEIRO	UNIDADE	4	880,8600	3523,44
446	FORD CARGO 1419S - SENSOR RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	2	149,1100	298,22
447	FORD CARGO 1419S - SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	PEÇA	2	143,5100	287,02
448	FORD CARGO 1419S - SENSOR VELOCIDADE	PEÇA	2	187,9500	375,9
449	FORD CARGO 1419S - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	2	1138,1900	2276,38
450	FORD CARGO 1419S - SINCRONIZADO 5A/6A VELOCIDADE,	PEÇA	2	1633,0500	3266,1

451	FORD CARGO 1419S - SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2	886,3000	1772,6
452	FORD CARGO 1419S - SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	UNIDADE	4	247,3300	989,32
453	FORD CARGO 1419S - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	UNIDADE	4	295,4300	1181,72
454	FORD CARGO 1419S - TAMPA SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2	1771,6200	3543,24
455	FORD CARGO 1419S - TENSOR CORREIA ALTERNADOR,	PEÇA	2	294,9400	589,88
456	FORD CARGO 1419S - TERMINAL ACION CAMBIO	PEÇA	4	59,3200	237,28
457	FORD CARGO 1419S - TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	4	124,2100	496,84
458	FORD CARGO 1419S - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	4	124,2100	496,84
459	FORD CARGO 1419S - TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	UNIDADE	4	4,4500	17,8
460	FORD CARGO 1419S - VALVULA ADM	PEÇA	6	64,8300	388,98
461	FORD CARGO 1419S - VALVULA ESC	PEÇA	6	69,1800	415,08
462	FORD CARGO 1419S - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1	1820,7300	1820,73
463	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 1A MOLA DT	PEÇA	4	307,2800	1229,12
464	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 1A MOLA TZ	PEÇA	4	283,0900	1132,36
465	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 2A MOLA DT	PEÇA	4	283,0900	1132,36
466	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 2A MOLA TZ	PEÇA	4	276,9100	1107,64
467	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 3A MOLA DT	PEÇA	4	226,4700	905,88
468	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 3A MOLA TZ	PEÇA	4	266,6200	1066,48
469	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 4A MOLA DT	PEÇA	4	216,1800	864,72
470	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 4A MOLA TZ	PEÇA	4	247,0600	988,24
471	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4	256,3200	1025,28
472	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - AMORTECEDOR TZ	PEÇA	2	360,2900	720,58
473	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ANEL BI PARTIDO	PEÇA	10	36,5400	365,4
474	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BARRA DIRECAO CURTA	PEÇA	1	616,1000	616,1
475	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BARRA DIRECAO LONGA	PEÇA	1	669,1200	669,12

476	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BATERIA 150HA	PEÇA	2	904,7600	1809,52
477	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BOMBA D'ÁGUA MOTOR	PEÇA	2	648,5300	1297,06
478	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BOMBA ÓLEO MOTOR	PEÇA	1	821,9900	821,99
479	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BRONZINA BIELA	JOGO	1	406,6200	406,62
480	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BRONZINA MANCAL	JOGO	1	463,2400	463,24
481	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CAIXA SATELITE COMPLETA	PEÇA	1	3963,2400	3963,24
482	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CARCACA FILTRO AR COMPL	PEÇA	1	719,0400	719,04
483	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CATRACA FREIO DT	PEÇA	4	180,6600	722,64
484	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CATRACA FREIO TZ DIR	PEÇA	4	231,6200	926,48
485	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CATRACA FREIO TZ ESQ	PEÇA	4	231,6200	926,48
486	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CILINDRO MESTRE FREIO SIMPLES	PEÇA	2	287,0700	574,14
487	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CILINDRO RODA DT	PEÇA	4	168,7800	675,12
488	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CILINDRO RODA TRAS	PEÇA	4	190,9000	763,6
489	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CONTRA EIXO	PEÇA	1	669,1200	669,12
490	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - COROA E PINHAO 7X43 14MM	PEÇA	1	3395,0000	3395
491	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CUBO RODA DT	PEÇA	4	831,0000	3324
492	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CUBO RODA TZ	PEÇA	4	793,6500	3174,6
493	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CUBO SINCRONIZADO 2A/3A	PEÇA	2	606,9100	1213,82
494	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CUBO SINCRONIZADO 4A/5A	PEÇA	2	588,2400	1176,48
495	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EIXO ENTALHADO	PEÇA	2	793,6500	1587,3
496	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EIXO PILOTO 15 DTS	PEÇA	2	700,2800	1400,56
497	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EIXO S DT DIR	PEÇA	2	233,4300	466,86

498	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EIXO S DT ESQ	PEÇA	2	233,4300	466,86
499	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EIXO S TZ DIR	PEÇA	2	308,1200	616,24
500	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EIXO S TZ ESQ	PEÇA	2	308,1200	616,24
501	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DT 35MM	JOGO	2	513,1600	1026,32
502	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ENGRENAGEM 1A MOVEL	PEÇA	2	371,6200	743,24
503	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ENGRENAGEM 4A FIXA	PEÇA	2	513,1600	1026,32
504	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ENGRENAGEM 5A FIXA 38D	PEÇA	2	616,1000	1232,2
505	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ENGRENAGEM DUPLA 2A/3A	PEÇA	2	700,2800	1400,56
506	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - FILTRO AR EXT	PEÇA	12	140,0600	1680,72
507	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - FILTRO AR INT	PEÇA	12	79,3700	952,44
508	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - FILTRO COMBUSTIVEL 1/2 LT	PEÇA	24	23,3400	560,16
509	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - FILTRO DIRECAO HID	PEÇA	12	20,5400	246,48
510	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	12	51,3700	616,44
511	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - GRAMPO MOLA DT	PEÇA	12	34,4900	413,88
512	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - GRAMPO MOLA TZ	PEÇA	12	46,8400	562,08
513	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - HIDROAR	PEÇA	1	1537,3100	1537,31
514	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - JUNTA MOTOR COMPL	JOGO	2	307,2800	614,56
515	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - JUNTA TAMPA DIF	PEÇA	2	25,7400	51,48
516	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - KIT EMBREAGEM COMPL 280MM	PEÇA	2	1747,9400	3495,88
517	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - KIT MOTOR COMPL	KIT	6	410,2200	2461,32
518	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - LONA FREIO DT/TZ	PEÇA	6	180,1500	1080,9
519	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - MOLA SAPATA FREIO DT/TZ	PEÇA	12	15,9600	191,52

520	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - PINO CENTRO	PEÇA	12	7,7200	92,64
521	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - PINO MOLA DT	PEÇA	20	15,9600	319,2
522	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - PINO MOLA TZ	PEÇA	20	16,9900	339,8
523	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - PORCA CARCACA TZ	PEÇA	8	42,4800	339,84
524	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - PORCA LATERAL COROA	PEÇA	4	410,2200	1640,88
525	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - PORCA REGULAGEM PINHAO	PEÇA	4	597,0600	2388,24
526	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - RETENTOR PINHAO DIF	PEÇA	4	36,5400	146,16
527	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO BERCO	PEÇA	4	204,3400	817,36
528	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO CONTRA EIXO	PEÇA	4	129,1900	516,76
529	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO LATERAL COROA	PEÇA	4	159,5600	638,24
530	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO PILOTO DT	PEÇA	4	307,2800	1229,12
531	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO PILOTO TZ	PEÇA	4	293,3800	1173,52
532	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO PINHAO DT/TZ	PEÇA	4	307,2800	1229,12
533	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO RODA DT EXT	PEÇA	2	129,1900	258,38
534	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO RODA DT INT	PEÇA	2	252,7200	505,44
535	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO RODA TZ EXT	PEÇA	2	180,1500	360,3
536	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO RODA TZ INT	PEÇA	2	159,5600	319,12
537	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - SAPATA FREIO DT/TZ	PEÇA	4	307,2800	1229,12
538	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - SUPORTE MOLA DT FURO 14MM	PEÇA	4	144,0100	576,04
539	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - TAMBOR FREIO DT	PEÇA	4	1336,6900	5346,76
540	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - TAMBOR FREIO TZ	PEÇA	4	1389,7100	5558,84
541	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - TERMINAL DIRECAO DIR	PEÇA	4	180,6600	722,64

542	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - TERMINAL DIRECAO ESQ	PEÇA	4	180,6600	722,64
543	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - VALVULA ADMISSAO	PEÇA	6	57,6100	345,66
544	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - VALVULA ESCAPE	PEÇA	6	53,3800	320,28
545	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - VARETA VALVULA MOTOR	PEÇA	12	43,7600	525,12
546	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1	1683,0100	1683,01
547	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 1A MOLA DT	PEÇA	4	651,7300	2606,92
548	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 1A MOLA TZ	PEÇA	4	443,9800	1775,92
549	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 2A MOLA DT	PEÇA	4	513,5400	2054,16
550	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 2A MOLA TZ	PEÇA	4	443,5100	1774,04
551	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 3A MOLA DT	PEÇA	4	420,1700	1680,68
552	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 3A MOLA TZ	PEÇA	4	443,5100	1774,04
553	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 4A MOLA TZ	PEÇA	4	368,8100	1475,24
554	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 5A MOLA TZ	PEÇA	4	298,7900	1195,16
555	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ABRACADEIRA CRUXETA CARDAN	PEÇA	12	23,8100	285,72
556	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ABRACADEIRA TUBO FLEXIVEL ESCAPE	PEÇA	4	70,4900	281,96
557	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ALAVANCA CAMBIO COMPLETA:	PEÇA	1	1492,5300	1492,53
558	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ALGEMA MOLA DIANTEIRA	PEÇA	4	55,9300	223,72
559	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ALTERNADOR	PEÇA	1	1492,5300	1492,53
560	CAMINHÃO VW 26280 2014 - AMORTECEDOR CABINE DT C/MOLA	PEÇA	4	606,9100	2427,64
561	CAMINHÃO VW 26280 2014 - AMORTECEDOR CABINE TZ C/MOLA	PEÇA	4	606,9100	2427,64
562	CAMINHÃO VW 26280 2014 - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4	513,5400	2054,16
563	CAMINHÃO VW 26280 2014 - AMORTECEDOR DT/TZ	PEÇA	8	513,5400	4108,32
564	CAMINHÃO VW 26280 2014 - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PEÇA	2	406,6300	813,26
565	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BARRA DIRECAO CURTA	PEÇA	2	606,9100	1213,82
566	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BARRA DIRECAO LONGA	PEÇA	2	838,9400	1677,88
567	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BATENTE MOLA DT	PEÇA	4	55,9300	223,72
568	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BATENTE MOLA TZ	PEÇA	4	74,6000	298,4

569	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BATERIA 150AH	PEÇA	2	904,7600	1809,52
570	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BOBINA CAMPO ALTERNADOR	PEÇA	1	372,0800	372,08
571	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PEÇA	1	1540,6200	1540,62
572	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	1	1073,7600	1073,76
573	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BRONZINA MANCAL STD	PEÇA	7	205,4200	1437,94
574	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BRONZINABIELA STD	PARES	6	372,0800	2232,48
575	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BUCHA DO INDUZIDO	PEÇA	4	23,8100	95,24
576	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BUCHA MOLA DIANTEIRA	PEÇA	20	33,1500	663
577	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BUCHA TIRANTE TRAÇÃO	PEÇA	8	117,1800	937,44
578	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CABO MAÇANETA DIREITO	PEÇA	4	23,8100	95,24
579	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CABO MAÇANETA ESQUERDO	PEÇA	4	23,8100	95,24
580	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	1	4649,8600	4649,86
581	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CARDAN ACION CAÇAMBA	PEÇA	2	513,5400	1027,08
582	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CARDAN ENTRE EIXO	PEÇA	1	3716,1500	3716,15
583	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	PEÇA	6	303,9200	1823,52
584	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CATRACA DO FREIO TRASEIRO AUTOMATICO	PEÇA	4	326,8000	1307,2
585	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	2	420,1700	840,34
586	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CINTA SILENCIOSO ESCAPE	PEÇA	2	513,5400	1027,08
587	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CONEXAO VOSS 16MM	PEÇA	10	18,5800	185,8
588	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CONEXAO VOSS 22 MM CUICA	PEÇA	10	27,9200	279,2
589	CAMINHÃO VW 26280 2014 - COROA/PINHAO DIFERENCIA	PEÇA	1	4649,8600	4649,86
590	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	117,1800	234,36
591	CAMINHÃO VW 26280 2014 - COXIM DA CABINE TRASEIRO	PEÇA	4	150,5100	602,04
592	CAMINHÃO VW 26280 2014 - COXIM DO RADIADOR LATERAL	PEÇA	4	70,4900	281,96

593	CAMINHÃO VW 26280 2014 - COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇA	4	742,7600	2971,04
594	CAMINHÃO VW 26280 2014 - COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇA	4	745,5600	2982,24
595	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CRUZETA CARDAN	PEÇA	6	369,2800	2215,68
596	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CUICA FREIO DT	PEÇA	4	278,7100	1114,84
597	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CUICA FREIO TZ	PEÇA	4	465,4500	1861,8
598	CAMINHÃO VW 26280 2014 - DIAFRAGRAMA CUICA FREIO 8	PEÇA	10	17,2700	172,7
599	CAMINHÃO VW 26280 2014 - EIXO S DT DIR	PEÇA	2	205,4200	410,84
600	CAMINHÃO VW 26280 2014 - EIXO S DT ESQ	PEÇA	2	205,4200	410,84
601	CAMINHÃO VW 26280 2014 - EIXO S TZ DIR	PEÇA	2	278,7100	557,42
602	CAMINHÃO VW 26280 2014 - EIXO S TZ ESQ	PEÇA	2	278,7100	557,42
603	CAMINHÃO VW 26280 2014 - EMBREAGEM VISCOSA	PEÇA	1	2567,6900	2567,69
604	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ENGRENAGEM SOLAR	PEÇA	2	462,6500	925,3
605	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ESPELHO RODA TZ	PEÇA	4	292,7200	1170,88
606	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FEIXE MOLA DIANTEIRA	PEÇA	2	2194,2100	4388,42
607	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FILTRO AR EXT	PEÇA	20	163,8700	3277,4
608	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FILTRO AR INT	PEÇA	20	74,6000	1492
609	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	20	83,9400	1678,8
610	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	20	91,9700	1839,4
611	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	20	185,3400	3706,8
612	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FLEXIVEL CUICA FREIO DT	PEÇA	4	91,9700	367,88
613	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FLEXIVEL CUICA FREIO TZ	PEÇA	4	91,9700	367,88
614	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FUSÍVEL LÂMINA 20 A	PEÇA	20	1,8700	37,4
615	CAMINHÃO VW 26280 2014 - GRAMPO MOLA DT	PEÇA	12	37,2500	447
616	CAMINHÃO VW 26280 2014 - GRAMPO MOLA TRAS	PEÇA	8	61,1600	489,28
617	CAMINHÃO VW 26280 2014 - GUIA VALVULA MOTOR	PEÇA	12	35,0100	420,12
618	CAMINHÃO VW 26280 2014 - HELICE RADIADOR	PEÇA	1	915,0300	915,03
619	CAMINHÃO VW 26280 2014 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PEÇA	2	745,5600	1491,12
620	CAMINHÃO VW 26280 2014 - JG JUNTA MOTOR	PEÇA	2	1848,7400	3697,48
621	CAMINHÃO VW 26280 2014 - JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	PEÇA	2	51,3500	102,7

622	CAMINHÃO VW 26280 2014 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	UNIDADE	1	5583,5700	5583,57
623	CAMINHÃO VW 26280 2014 - LONA FREIO DIANTEIRO	PEÇA	10	177,4000	1774
624	CAMINHÃO VW 26280 2014 - LONA FREIO TRASEIRO	PEÇA	10	177,4000	1774
625	CAMINHÃO VW 26280 2014 - LUVA CARDAN	PEÇA	2	745,5600	1491,12
626	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MANCAL BALANCA TRUCK	PEÇA	4	465,4500	1861,8
627	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MANGUEIRA DA BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	70,0300	140,06
628	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR:	PEÇA	2	182,0700	364,14
629	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MANGUEIRA INTERCOOLER SILICONE	PEÇA	2	185,3400	370,68
630	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR:	PEÇA	2	185,3400	370,68
631	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MOLA DO PATIM FREIO MAIOR	PEÇA	2	8,8700	17,74
632	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MOLA DO PATIM FREIO MENOR	PEÇA	2	7,9400	15,88
633	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	1679,2700	1679,27
634	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO COMPLETA	PEÇA	40	21,9400	877,6
635	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COMPLETA	PEÇA	40	23,8100	952,4
636	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PARAFUSO DO TIRANTE TRAÇÃO	PEÇA	8	21,0100	168,08
637	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PINO CENTRO TRASEIRO	PEÇA	20	33,1500	663
638	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PINO MOLA DIANTEIRO CURTO	PEÇA	20	27,9200	558,4
639	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PINO MOLA DIANTEIRO LONGO	PEÇA	20	27,9200	558,4
640	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PISTÃO/ANEL MOTOR STD	PEÇA	6	1212,4200	7274,52
641	CAMINHÃO VW 26280 2014 - POLIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	173,2000	346,4
642	CAMINHÃO VW 26280 2014 - POLIA DO VIRABREQUIM	PEÇA	1	838,4700	838,47
643	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PONTEIRA CARDAN	PEÇA	1	465,4500	465,45
644	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PORCA EIXO BALANCA	PEÇA	4	23,8100	95,24

645	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PORCA GRAMPO DA MOL	PEÇA	50	7,0000	350
646	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PORCA PARAFUSO RODA 22X32MM	PEÇA	80	12,6100	1008,8
647	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PORCA PONTA PINHÃO	PEÇA	1	139,9600	139,96
648	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PRISIONEIRO DO CUBO DE RODA	PEÇA	16	33,1500	530,4
649	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RELE FAROL	PEÇA	1	88,7000	88,7
650	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RELE SETA	PEÇA	1	32,6800	32,68
651	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	1	606,9100	606,91
652	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RESERVATORIO ÁGUA LIMPADOR PARABRISA	PEÇA	1	145,1900	145,19
653	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RESERVATORIO SERVO MID	PEÇA	1	91,9700	91,97
654	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	PEÇA	2	278,7100	557,42
655	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RETENTOR RODA DIANTEIRA	PEÇA	8	33,1500	265,2
656	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RETENTOR RODA TRASEIRA	PEÇA	8	74,6000	596,8
657	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	PEÇA	4	308,1200	1232,48
658	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO CARDAN C/SUP	PEÇA	2	513,5400	1027,08
659	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO CARDAN S/SUP	PEÇA	4	278,7100	1114,84
660	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO RODA DT EXT	PEÇA	4	121,3800	485,52
661	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO RODA DT INT	PEÇA	4	163,8700	655,48
662	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO RODA TZ EXT	PEÇA	4	168,0700	672,28
663	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO RODA TZ INT	PEÇA	4	205,4200	821,68
664	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLETE PATIM FREIO DIANTEIRO	PEÇA	6	12,6100	75,66
665	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SAIA RADIADOR	PEÇA	1	652,1900	652,19
666	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SAPATA FREIO DT	PEÇA	4	185,3400	741,36
667	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SAPATA FREIO TZ	PEÇA	2	224,0900	448,18
668	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SEMI EIXO	PEÇA	2	1353,8700	2707,74
669	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SENSOR VELOCÍMETRO	PEÇA	1	210,5500	210,55

670	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	1	1305,7900	1305,79
671	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SINO CAIXA SATELITE	PEÇA	1	1305,7900	1305,79
672	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SUPORTE ESCOVA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	173,2000	346,4
673	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SUPORTE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	2	163,8700	327,74
674	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇA	4	1305,7900	5223,16
675	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇA	4	1353,8700	5415,48
676	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TAMPA FILTRO DE AR	PEÇA	2	126,5200	253,04
677	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TENSOR CORREIA DO ALTERNADO	PEÇA	3	326,8000	980,4
678	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TERMINAL ALAVANCA DO CAMBIO	PEÇA	2	117,1800	234,36
679	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PEÇA	4	163,8700	655,48
680	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	4	163,8700	655,48
681	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TERMINAL SAIDA PINHAO	PEÇA	2	919,7500	1839,5
682	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TUBO ENTRADA SILENCIOSO	PEÇA	1	513,5400	513,54
683	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO	PEÇA	1	326,8000	326,8
684	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TUBO SAIDA SILENCIOSO	PEÇA	1	465,4500	465,45
685	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VALVULA ADM	PEÇA	6	74,6000	447,6
686	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICA	PEÇA	1	278,7100	278,71
687	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VALVULA ESC	PEÇA	6	139,9600	839,76
688	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VALVULA FREIO APU	PEÇA	1	1073,7600	1073,76
689	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VALVULA FREIO MAO	PEÇA	2	652,1900	1304,38
690	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VALVULA RELE	PEÇA	2	513,5400	1027,08
691	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1	2474,3200	2474,32
692	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 1A MOLA DT	PEÇA	4	645,4000	2581,6
693	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 1A MOLA TZ	PEÇA	4	439,6700	1758,68
694	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 2A MOLA DT	PEÇA	4	508,5500	2034,2
695	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 2A MOLA TZ	PEÇA	4	439,2000	1756,8
696	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 3A MOLA DT	PEÇA	4	416,0900	1664,36
697	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 3A MOLA TZ	PEÇA	4	439,2000	1756,8

698	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 4A MOLA TZ	PEÇA	4	365,2300	1460,92
699	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 5A MOLA TZ	PEÇA	4	295,8900	1183,56
700	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ABRACADEIRA CRUXETA CARDAN	PEÇA	12	23,5800	282,96
701	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ABRACADEIRA TUBO FLEXIVEL ESCAPE	PEÇA	4	69,8100	279,24
702	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ALAVANCA CAMBIO COMPLETA:	PEÇA	1	1478,0400	1478,04
703	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ALGEMA MOLA DIANTEIRA	PEÇA	4	55,3900	221,56
704	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ALTERNADOR	PEÇA	1	1478,0400	1478,04
705	CAMINHÃO VW 31280 2017 - AMORTECEDOR CABINE DT C/MOLA	PEÇA	4	601,0200	2404,08
706	CAMINHÃO VW 31280 2017 - AMORTECEDOR CABINE TZ C/MOLA	PEÇA	4	601,0200	2404,08
707	CAMINHÃO VW 31280 2017 - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4	508,5500	2034,2
708	CAMINHÃO VW 31280 2017 - AMORTECEDOR DT/TZ	PEÇA	8	508,5500	4068,4
709	CAMINHÃO VW 31280 2017 - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PEÇA	2	402,6800	805,36
710	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BARRA DIRECAO CURTA	PEÇA	2	601,0200	1202,04
711	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BARRA DIRECAO LONGA	PEÇA	2	830,7900	1661,58
712	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BATENTE MOLA DT	PEÇA	4	55,3900	221,56
713	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BATENTE MOLA TZ	PEÇA	4	73,8800	295,52
714	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BATERIA 150AH	PEÇA	2	904,7600	1809,52
715	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BOBINA CAMPO ALTERNADOR	PEÇA	1	368,4700	368,47
716	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PEÇA	1	1525,6600	1525,66
717	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	1	1063,3400	1063,34
718	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BRONZINA MANCAL STD	PEÇA	7	203,4200	1423,94
719	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BRONZINABIELA STD	PARES	6	368,4700	2210,82
720	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BUCHA DO INDUZIDO	PEÇA	4	23,5800	94,32
721	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BUCHA MOLA DIANTEIRA	PEÇA	20	32,8200	656,4
722	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BUCHA TIRANTE TRAÇÃO	PEÇA	8	116,0400	928,32
723	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CABO MAÇANETA DIREITO	PEÇA	4	23,5800	94,32

724	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CABO MAÇANETA ESQUERDO	PEÇA	4	23,5800	94,32
725	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	1	4604,7200	4604,72
726	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CARDAN ACION CAÇAMBA	PEÇA	2	508,5500	1017,1
727	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CARDAN ENTRE EIXO	PEÇA	1	3680,0700	3680,07
728	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	PEÇA	6	300,9700	1805,82
729	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CATRACA DO FREIO TRASEIRO AUTOMATICO	PEÇA	4	323,6200	1294,48
730	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	2	416,0900	832,18
731	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CINTA SILENCIOSO ESCAPE	PEÇA	2	508,5500	1017,1
732	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CONEXAO VOSS 16MM	PEÇA	10	18,4000	184
733	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CONEXAO VOSS 22 MM CUICA	PEÇA	10	27,6500	276,5
734	CAMINHÃO VW 31280 2017 - COROA/PINHAO DIFERENCIA	PEÇA	1	4604,7200	4604,72
735	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	116,0400	232,08
736	CAMINHÃO VW 31280 2017 - COXIM DA CABINE TRASEIRO	PEÇA	4	149,0500	596,2
737	CAMINHÃO VW 31280 2017 - COXIM DO RADIADOR LATERAL	PEÇA	4	69,8100	279,24
738	CAMINHÃO VW 31280 2017 - COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇA	4	735,5500	2942,2
739	CAMINHÃO VW 31280 2017 - COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇA	4	738,3300	2953,32
740	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CRUZETA CARDAN	PEÇA	6	365,7000	2194,2
741	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CUICA FREIO DT	PEÇA	4	276,0100	1104,04
742	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CUICA FREIO TZ	PEÇA	4	460,9300	1843,72
743	CAMINHÃO VW 31280 2017 - DIAFRAGRAMA CUICA FREIO 8	PEÇA	10	17,1100	171,1
744	CAMINHÃO VW 31280 2017 - EIXO S DT DIR	PEÇA	2	203,4200	406,84
745	CAMINHÃO VW 31280 2017 - EIXO S DT ESQ	PEÇA	2	203,4200	406,84
746	CAMINHÃO VW 31280 2017 - EIXO S TZ DIR	PEÇA	2	276,0100	552,02
747	CAMINHÃO VW 31280 2017 - EIXO S TZ ESQ	PEÇA	2	276,0100	552,02
748	CAMINHÃO VW 31280 2017 - EMBREAGEM VISCOSA	PEÇA	1	2542,7600	2542,76

749	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ENGRENAGEM SOLAR	PEÇA	2	458,1600	916,32
750	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ESPELHO RODA TZ	PEÇA	4	289,8800	1159,52
751	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FEIXE MOLA DIANTEIRA	PEÇA	2	2172,9100	4345,82
752	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FILTRO AR EXT	PEÇA	12	162,2700	1947,24
753	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FILTRO AR INT	PEÇA	12	73,88	886,56
754	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	12	83,13	997,56
755	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	12	91,08	1092,96
756	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	12	183,54	2202,48
757	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FLEXIVEL CUICA FREIO DT	PEÇA	4	91,08	364,32
758	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FLEXIVEL CUICA FREIO TZ	PEÇA	4	91,08	364,32
759	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FUSÍVEL LÂMINA 20 A	PEÇA	20	1,85	37
760	CAMINHÃO VW 31280 2017 - GRAMPO MOLA DT	PEÇA	12	36,89	442,68
761	CAMINHÃO VW 31280 2017 - GRAMPO MOLA TRAS	PEÇA	8	60,56	484,48
762	CAMINHÃO VW 31280 2017 - GUIA VALVULA MOTOR	PEÇA	12	34,67	416,04
763	CAMINHÃO VW 31280 2017 - HELICE RADIADOR	PEÇA	1	906,15	906,15
764	CAMINHÃO VW 31280 2017 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PEÇA	2	738,33	1476,66
765	CAMINHÃO VW 31280 2017 - JG JUNTA MOTOR	PEÇA	2	1830,79	3661,58
766	CAMINHÃO VW 31280 2017 - JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	PEÇA	2	50,86	101,72
767	CAMINHÃO VW 31280 2017 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	UNIDADE	1	5529,36	5529,36
768	CAMINHÃO VW 31280 2017 - LONA FREIO DIANTEIRO	PEÇA	6	175,68	1054,08
769	CAMINHÃO VW 31280 2017 - LONA FREIO TRASEIRO	PEÇA	6	175,68	1054,08
770	CAMINHÃO VW 31280 2017 - LUVA CARDAN	PEÇA	2	738,33	1476,66
771	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MANCAL BALANCA TRUCK	PEÇA	4	460,93	1843,72
772	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MANGUEIRA DA BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	69,35	138,7
773	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR:	PEÇA	2	180,31	360,62
774	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MANGUEIRA INTERCOOLER SILICONE	PEÇA	2	183,54	367,08
775	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR:	PEÇA	2	183,54	367,08

776	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MOLA DO PATIM FREIO MAIOR	PEÇA	8	8,78	70,24
777	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MOLA DO PATIM FREIO MENOR	PEÇA	12	7,86	94,32
778	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	1662,97	1662,97
779	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO COMPLETA	PEÇA	40	21,73	869,2
780	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COMPLETA	PEÇA	40	23,58	943,2
781	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PARAFUSO DO TIRANTE TRAÇÃO	PEÇA	8	20,8	166,4
782	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PINO CENTRO TRASEIRO	PEÇA	20	32,82	656,4
783	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PINO MOLA DIANTEIRO CURTO	PEÇA	20	27,65	553
784	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PINO MOLA DIANTEIRO LONGO	PEÇA	20	27,65	553
785	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PISTÃO/ANEL MOTOR STD	PEÇA	6	1200,65	7203,9
786	CAMINHÃO VW 31280 2017 - POLIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	171,52	343,04
787	CAMINHÃO VW 31280 2017 - POLIA DO VIRABREQUIM	PEÇA	1	830,33	830,33
788	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PONTEIRA CARDAN	PEÇA	2	460,93	921,86
789	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PORCA EIXO BALANCA	PEÇA	4	23,58	94,32
790	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PORCA GRAMPO DA MOL	PEÇA	50	6,93	346,5
791	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PORCA PARAFUSO RODA 22X32MM	PEÇA	80	12,48	998,4
792	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PORCA PONTA PINHÃO	PEÇA	1	138,6	138,6
793	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PRISIONEIRO DO CUBO DE RODA	PEÇA	16	32,82	525,12
794	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RELE FAROL	PEÇA	4	87,84	351,36
795	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RELE SETA	PEÇA	4	32,36	129,44
796	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	2	601,02	1202,04
797	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RESERVATORIO ÁGUA LIMPADOR PARABRISA	PEÇA	2	143,78	287,56
798	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RESERVATORIO SERVO MID	PEÇA	2	91,08	182,16
799	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	PEÇA	2	276,01	552,02

800	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RETENTOR RODA DIANTEIRA	PEÇA	8	32,82	262,56
801	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RETENTOR RODA TRASEIRA	PEÇA	8	73,88	591,04
802	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	PEÇA	4	305,13	1220,52
803	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO CARDAN C/SUP	PEÇA	4	443,83	1775,32
804	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO CARDAN S/SUP	PEÇA	4	183,54	734,16
805	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO RODA DT EXT	PEÇA	4	120,2	480,8
806	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO RODA DT INT	PEÇA	4	162,27	649,08
807	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO RODA TZ EXT	PEÇA	4	166,44	665,76
808	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO RODA TZ INT	PEÇA	4	203,42	813,68
809	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLETE PATIM FREIO DIANTEIRO	PEÇA	6	12,48	74,88
810	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SAIA RADIADOR	PEÇA	1	645,86	645,86
811	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SAPATA FREIO DT	PEÇA	6	183,54	1101,24
812	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SAPATA FREIO TZ	PEÇA	6	221,91	1331,46
813	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SEMI EIXO	PEÇA	2	1340,73	2681,46
814	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SENSOR VELOCÍMETRO	PEÇA	1	208,51	208,51
815	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	2	1063,34	2126,68
816	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SINO CAIXA SATELITE	PEÇA	1	1293,11	1293,11
817	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SUPORTE ESCOVA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	171,52	343,04
818	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SUPORTE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	2	162,27	324,54
819	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇA	4	1063,34	4253,36
820	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇA	4	1128,06	4512,24
821	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TAMPA FILTRO DE AR	PEÇA	2	125,29	250,58
822	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TENSOR CORREIA DO ALTERNADO	PEÇA	3	323,62	970,86
823	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TERMINAL ALAVANCA DO CAMBIO	PEÇA	2	116,04	232,08
824	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PEÇA	4	162,27	649,08

825	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	4	162,27	649,08
826	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TERMINAL SAIDA PINHAO	PEÇA	2	910,82	1821,64
827	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TUBO ENTRADA SILENCIOSO	PEÇA	1	508,55	508,55
828	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO	PEÇA	1	323,62	323,62
829	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TUBO SAIDA SILENCIOSO	PEÇA	1	460,93	460,93
830	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VALVULA ADM	PEÇA	6	73,88	443,28
831	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICA	PEÇA	1	276,01	276,01
832	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VALVULA ESC	PEÇA	6	138,6	831,6
833	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VALVULA FREIO APU	PEÇA	2	1063,34	2126,68
834	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VALVULA FREIO MAO	PEÇA	2	645,86	1291,72
835	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VALVULA RELE	PEÇA	2	508,55	1017,1
836	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1	2450,3	2450,3
837	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - 1º MOLA DIANT	PEÇA	6	581,79	3490,74
838	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - 1º MOLA TRAS	PEÇA	6	495,78	2974,68
839	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - 2º MOLA DIANT	PEÇA	6	480,6	2883,6
840	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - 2º MOLA TRAS	PEÇA	6	470,49	2822,94
841	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - 3º MOLA DIANT	PEÇA	6	430,02	2580,12
842	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - 3º MOLA TRAS	PEÇA	6	403,96	2423,76
843	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - AMORTECEDOR DIANT	PEÇA	6	201,6	1209,6
844	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - AMORTECEDOR TRAS	PEÇA	6	302,78	1816,68
845	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ARRUELA ENCOSTO CUBO TRAS	PEÇA	6	7,84	47,04
846	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ARRUELA ENCOSTO STD	PEÇA	6	201,6	1209,6
847	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BARRA DIRECAO CURTA	PEÇA	4	493,5	1974
848	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BARRA DIRECAO LONGA	PEÇA	4	500,84	2003,36
849	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BATERIA 150HA 12V	PEÇA	2	904,76	1809,52

850	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BOMBA D'ÁGUA MOTOR	PEÇA	2	430,02	860,04
851	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PEÇA	2	758,09	1516,18
852	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BOMBA HIDRÁULICA CACAMBA	PEÇA	2	1391,23	2782,46
853	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BOMBA ÓLEO MOTOR	PEÇA	2	808,68	1617,36
854	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BUCHA BIELA STD SEMI	PEÇA	2	60,7	121,4
855	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BUCHA ESTAB DIANT CENTRAL	PEÇA	20	12,89	257,8
856	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BUCHA MOLA DIANT PARTE DIANT	PEÇA	20	40,42	808,4
857	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BUCHA MOLA DIANT PARTE TRAS	PEÇA	20	38,19	763,8
858	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BUCHA OLHO ESTAB DIANT	PEÇA	20	12,89	257,8
859	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - CAIXA SATELITE	PEÇA	2	3010,12	6020,24
860	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - CATRACA FREIO DIANT AUTOMÁTICA	PEÇA	8	353,37	2826,96
861	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - CATRACA FREIO TRAS AUTOMÁTICA	PEÇA	8	353,37	2826,96
862	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - COROA E PINHAO	PEÇA	2	3531,2	7062,4
863	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - COXIM CABINE DIANT DIR	PARES	4	353,37	1413,48
864	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - COXIM CABINE DIANT ESQ	PEÇA	4	353,37	1413,48
865	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - COXIM CAMBIO	PEÇA	2	151,01	302,02
866	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - COXIM MOTOR DIANT	PEÇA	2	454,55	909,1
867	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - EIXO S DIANT DIR	PEÇA	2	149,49	298,98
868	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - EIXO S DIANT ESQ	PEÇA	2	149,49	298,98
869	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - EIXO S TRAS DIR	PEÇA	2	189,97	379,94
870	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - EIXO S TRAS ESQ	PEÇA	2	189,97	379,94
871	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - GRAMPO MOLA DIANT	PEÇA	12	17,96	215,52

872	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - GRAMPO MOLA TRAS	PEÇA	12	28,07	336,84
873	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JG BRONZINA BIELA	PEÇA	2	762,53	1525,06
874	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JG BRONZINA MANCAL	PEÇA	2	583,57	1167,14
875	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JG JUNTA MOTOR S/RETENTOR S/CABECOTE	PEÇA	2	885,33	1770,66
876	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JG LONA FREIO DIANT	PEÇA	10	106,23	1062,3
877	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JG LONA FREIO TRAS	PEÇA	10	106,23	1062,3
878	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JUNTA CABECOTE METAL	PEÇA	2	480,6	961,2
879	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JUNTA DIFERENCIAL	PEÇA	4	12,89	51,56
880	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JUNTA SEMI EIXO	PEÇA	8	3,79	30,32
881	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	2318,71	4637,42
882	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - LUVA DESLISANTE CARDAN	PEÇA	4	252,19	1008,76
883	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - MOLA CABECOTE	PEÇA	8	23,52	188,16
884	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - MOLA SAPATA FREIO MAIOR	PEÇA	12	10,87	130,44
885	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - MOLA SAPATA FREIO MENOR	PEÇA	24	6,32	151,68
886	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - MOLA VALVULA CABECOTE	PEÇA	8	30,3	242,4
887	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PARABRISA	PEÇA	2	656,91	1313,82
888	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PARAFUSO RODA DIANT	PEÇA	60	15,12	907,2
889	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PARAFUSO RODA TRAS	PEÇA	60	15,93	955,8
890	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PISTAO/ANEL STD	PEÇA	6	543,11	3258,66
891	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PONTEIRA CARDAN DESL	PEÇA	2	245,61	491,22
892	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PRATO INF MOLA VALVULA	PEÇA	16	25,04	400,64
893	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PRATO SUP MOLA VALVULA	PEÇA	16	25,04	400,64

894	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - REPARO EIXO S EXT	PEÇA	10	28,07	280,7
895	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - REPARO EIXO S INT	PEÇA	10	38,19	381,9
896	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	PEÇA	2	201,6	403,2
897	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RETENTOR HASTE VALVULA	PEÇA	16	4,55	72,8
898	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RETENTOR PINHAO DIF	PEÇA	4	151,01	604,04
899	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	2	63,49	126,98
900	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RETENTOR RODA DIANT	PEÇA	12	28,07	336,84
901	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RETENTOR RODA TRAS	PEÇA	12	55,9	670,8
902	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RETENTOR VOLANTE MOTOR	PEÇA	2	151,01	302,02
903	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO BERCO	PEÇA	4	201,6	806,4
904	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO PINHAO DIANT	PEÇA	4	200,08	800,32
905	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO PINHAO TRAS	PEÇA	4	210,2	840,8
906	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO RODA DIANT EXT	PEÇA	6	93,84	563,04
907	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO RODA DIANT INT	PEÇA	6	100,42	602,52
908	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO RODA TRAS EXT	PEÇA	6	189,97	1139,82
909	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO RODA TRAS INT	PEÇA	6	100,42	602,52
910	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTYO CARDAN 45MM	PEÇA	6	100,42	602,52
911	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLETE SAPATA FREIO FIXO	PEÇA	24	15,12	362,88
912	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLETE SAPATA FREIO MOVEL	PEÇA	24	15,93	382,32
913	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SAPATA FREIO TRAS	UNIDADE	8	114,08	912,64
914	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SEMI EIXO	PEÇA	4	583,57	2334,28
915	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	2	707,5	1415

916	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SUPORTE AMORTECEDOR INF	PEÇA	4	403,96	1615,84
917	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SUPORTE AMORTECEDOR SUP	PEÇA	4	403,96	1615,84
918	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SUPORTE FEIXE MOLA DIANT	PEÇA	4	189,97	759,88
919	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SUPORTE FEIXE MOLA TRAS	PEÇA	4	201,6	806,4
920	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SUPORTE SAPATA FREIO DIANT	PEÇA	4	278,24	1112,96
921	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SUPORTE SAPATA FREIO TRAS	PEÇA	4	302,78	1211,12
922	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TAMBOR FREIO DIANT	PEÇA	4	495,78	1983,12
923	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TAMBOR FREIO TRAS	PEÇA	4	495,78	1983,12
924	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TAMPA SUPERIOR	PEÇA	2	65,76	131,52
925	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TERMINAL DIRECAO DIR	PEÇA	6	109,02	654,12
926	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TERMINAL DIRECAO ESQ	PEÇA	6	109,02	654,12
927	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TERMINAL YOKE CAMBIO	PEÇA	2	367,03	734,06
928	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TERMINAL YOKE DIFERENCIAL	PEÇA	2	353,37	706,74
929	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TRAVA ARANHA TRAS	PEÇA	10	7,84	78,4
930	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TRAVA PINO PATIM	PEÇA	12	5,31	63,72
931	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA ACION TURBO	PEÇA	1	379,43	379,43
932	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA ADMISSAO	PEÇA	6	48,31	289,86
933	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA ESCAPE	PEÇA	6	28,07	168,42
934	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA FREIO MAO	PEÇA	2	353,37	706,74
935	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA PEDAL FREIO	PEÇA	2	278,24	556,48
936	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA REGULADOR PRESSAO FREIO	PEÇA	2	302,52	605,04
937	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA SECADOR APU	PEÇA	2	682,96	1365,92

938	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA TOP BRAK	PEÇA	4	33,13	132,52
939	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1	1447,25	1447,25
940	IVECO 150E21 - 1A MOLA DT	UNIDADE	4	591,44	2365,76
941	IVECO 150E21 - 1A MOLA TZ	UNIDADE	4	158,55	634,2
942	IVECO 150E21 - 2A MOLA DT	UNIDADE	4	504,47	2017,88
943	IVECO 150E21 - 2A MOLA TZ	UNIDADE	4	158,55	634,2
944	IVECO 150E21 - 3A MOLA DT	UNIDADE	4	466,04	1864,16
945	IVECO 150E21 - 3AMOLA TZ	UNIDADE	4	158,55	634,2
946	IVECO 150E21 - 4º MOLA	UNIDADE	4	139,33	557,32
947	IVECO 150E21 - 4º MOLA TRAÇÃO	UNIDADE	4	139,33	557,32
948	IVECO 150E21 - 5A MOLA TZ	UNIDADE	4	158,55	634,2
949	IVECO 150E21 - 5º MOLA TRAÇÃO	UNIDADE	4	129,72	518,88
950	IVECO 150E21 - 5º MOLA TRUCK	UNIDADE	4	129,72	518,88
951	IVECO 150E21 - 6A MOLA TZ	UNIDADE	4	158,55	634,2
952	IVECO 150E21 - 6º MOLA TRAÇÃO	UNIDADE	4	110,5	442
953	IVECO 150E21 - 6º MOLA TRUCK	UNIDADE	4	120,11	480,44
954	IVECO 150E21 - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4	432,41	1729,64
955	IVECO 150E21 - AMORTECEDOR TRAZEIRO	PEÇA	4	432,41	1729,64
956	IVECO 150E21 - BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	2	479,01	958,02
957	IVECO 150E21 - BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UNIDADE	2	575,1	1150,2
958	IVECO 150E21 - BATENTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	4	34,11	136,44
959	IVECO 150E21 - BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	2	878,41	1756,82
960	IVECO 150E21 - BOMBA DÁGUA	PEÇA	2	382,92	765,84
961	IVECO 150E21 - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	2	767,28	1534,56
962	IVECO 150E21 - BOMBA TRANSFERENCIA	PEÇA	2	382,92	765,84
963	IVECO 150E21 - BUCHA BARRA ESTAB. TRAS CENTRAL	UNIDADE	12	19,7	236,4
964	IVECO 150E21 - BUCHA ESTAB CENTRAL	UNIDADE	12	21,62	259,44
965	IVECO 150E21 - BUCHA OLHO BARRA ESTAB. DIANTEIRA	UNIDADE	12	12,97	155,64
966	IVECO 150E21 - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	2	4785,29	9570,58
967	IVECO 150E21 - CJ SINCRONIZADO 1A/2A	PEÇA	2	1585,49	3170,98
968	IVECO 150E21 - CJ SINCRONIZADO 3A/4A	PEÇA	2	1681,58	3363,16
969	IVECO 150E21 - CJ SINCRONIZADO 5A/6A VELOCIDADE,	PEÇA	2	1585,49	3170,98
970	IVECO 150E21 - COROA/PINHAO	PEÇA	2	4785,29	9570,58
971	IVECO 150E21 - CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	4	72,55	290,2

972	IVECO 150E21 - CUBO RODA DT	UNIDADE	4	671,19	2684,76
973	IVECO 150E21 - CUBO RODA TZ	UNIDADE	4	671,19	2684,76
974	IVECO 150E21 - ENGRENAGEM SOLAR	UNIDADE	2	701,46	1402,92
975	IVECO 150E21 - FILTRO AR EXT	PEÇA	12	120,59	1447,08
976	IVECO 150E21 - FILTRO AR INT	PEÇA	12	72,55	870,6
977	IVECO 150E21 - FILTRO COMB	PEÇA	12	106,18	1274,16
978	IVECO 150E21 - FILTRO LUBRIF	PEÇA	12	62,94	755,28
979	IVECO 150E21 - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	12	94,65	1135,8
980	IVECO 150E21 - FLEXÍVEL EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2	165,01	330,02
981	IVECO 150E21 - FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBINA	PEÇA	2	94,17	188,34
982	IVECO 150E21 - GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	8	28,83	230,64
983	IVECO 150E21 - GRAMPO MOLA TRAS	PEÇA	8	45,23	361,84
984	IVECO 150E21 - JG BRONZINA BIELA	JOGO	2	479,01	958,02
985	IVECO 150E21 - JG BRONZINA MANCAL	JOGO	2	610,65	1221,3
986	IVECO 150E21 - JG JUNTA MOTOR	PEÇA	2	1902,59	3805,18
987	IVECO 150E21 - JG LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8	194,9	1559,2
988	IVECO 150E21 - JG LONA FREIO TRAZEIRA	UNIDADE	8	194,9	1559,2
989	IVECO 150E21 - JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PEÇA	6	14,41	86,46
990	IVECO 150E21 - JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇA	6	14,41	86,46
991	IVECO 150E21 - JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	2	941,68	1883,36
992	IVECO 150E21 - KIT CABO MULTFUNCOES	PEÇA	2	361,24	722,48
993	IVECO 150E21 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2	3607,92	7215,84
994	IVECO 150E21 - LUVA CARDAN	PEÇA	2	432,41	864,82
995	IVECO 150E21 - PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	2	624,59	1249,18
996	IVECO 150E21 - PINO MOLA DT CURTO	UNIDADE	16	23,12	369,92
997	IVECO 150E21 - PINO MOLA DT LONGO	UNIDADE	16	26,29	420,64
998	IVECO 150E21 - PISTAO/ANEL MOTOR STD	PEÇA	6	575,1	3450,6
999	IVECO 150E21 - PLACA TRAVA ENGRENAGEM	UNIDADE	2	479,01	958,02
1000	IVECO 150E21 - PONTEIRA CARDAN DESLIZANTE	PEÇA	2	334,28	668,56
1001	IVECO 150E21 - PORCA CARCAÇA TRASEIRA	UNIDADE	8	24,5	196
1002	IVECO 150E21 - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	2	286,83	573,66
1003	IVECO 150E21 - RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8	24,5	196
1004	IVECO 150E21 - RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	8	34,11	272,88
1005	IVECO 150E21 - ROLAMENTO AGULHA RE	PEÇA	2	80,6	161,2
1006	IVECO 150E21 - ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	PEÇA	2	280,09	560,18
1007	IVECO 150E21 - ROLAMENTO CARDAN COM	PEÇA	4	168,64	674,56
1008	IVECO 150E21 - ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	4	312,77	1251,08
1009	IVECO 150E21 - ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNIDADE	2	408,86	817,72

1010	IVECO 150E21 - ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRA	UNIDADE	2	216,68	433,36
1011	IVECO 150E21 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNIDADE	4	120,16	480,64
1012	IVECO 150E21 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	4	149,42	597,68
1013	IVECO 150E21 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	4	168,64	674,56
1014	IVECO 150E21 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNIDADE	4	190,74	762,96
1015	IVECO 150E21 - SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8	158,55	1268,4
1016	IVECO 150E21 - SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	8	168,16	1345,28
1017	IVECO 150E21 - SEMI EIXO TRASEIRO	UNIDADE	4	855,2	3420,8
1018	IVECO 150E21 - SENSOR RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	2	144,77	289,54
1019	IVECO 150E21 - SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	PEÇA	2	139,33	278,66
1020	IVECO 150E21 - SENSOR VELOCIDADE	PEÇA	2	182,48	364,96
1021	IVECO 150E21 - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	2	1105,04	2210,08
1022	IVECO 150E21 - SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2	860,49	1720,98
1023	IVECO 150E21 - SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	UNIDADE	4	240,13	960,52
1024	IVECO 150E21 - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	UNIDADE	4	286,83	1147,32
1025	IVECO 150E21 - TAMPA SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2	1720,01	3440,02
1026	IVECO 150E21 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR,	PEÇA	2	286,35	572,7
1027	IVECO 150E21 - TERMINAL ACION CAMBIO	PEÇA	4	57,6	230,4
1028	IVECO 150E21 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	4	120,59	482,36
1029	IVECO 150E21 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	4	120,59	482,36
1030	IVECO 150E21 - TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	UNIDADE	4	9,07	36,28
1031	IVECO 150E21 - VALVULA ADM	PEÇA	8	62,94	503,52
1032	IVECO 150E21 - VALVULA ESC	PEÇA	8	67,17	537,36
1033	IVECO 150E21 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1	1922,33	1922,33
					1563414,09

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A frota de veículos pesados e maquinários lotada na Secretaria Municipal de Transportes desempenha um papel nevrálgico na infraestrutura do município, sendo a força motriz responsável pela manutenção das vias urbanas, recuperação de estradas vicinais, limpeza pública e suporte a obras de engenharia civil essenciais. Estes veículos — que incluem caminhões, tratores, motoniveladoras e retroescavadeiras — são submetidos a um regime de trabalho severo e contínuo, muitas vezes operando em terrenos acidentados e sob condições adversas, o que acelera o desgaste natural de seus componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos.

Atualmente, a complexidade mecânica desses equipamentos exige uma reposição de peças célere e de qualidade. A indisponibilidade imediata de componentes para reparo tem gerado o risco de inoperância de máquinas vitais, resultando na interrupção de serviços públicos essenciais. Uma motoniveladora parada por falta de uma peça de motor, por exemplo, significa dias sem manutenção em estradas rurais, prejudicando o escoamento da produção agrícola local e o transporte escolar. Além disso, a postergação de pequenos reparos por falta de peças pode agravar os defeitos, transformando uma manutenção preventiva de baixo custo em uma manutenção corretiva onerosa, ferindo o princípio da economicidade.

Sob a ótica da segurança e da preservação do patrimônio público, a utilização de veículos pesados com peças desgastadas ou improvisadas representa um risco iminente de acidentes, colocando em perigo a integridade física dos operadores e de terceiros. É necessário combater a depreciação precoce da frota (sucateamento), garantindo que os bens públicos mantenham sua vida útil prolongada através de manutenções adequadas. A gestão eficiente exige que a Administração não atue apenas de forma reativa, mas que tenha meios para sanar defeitos mecânicos assim que diagnosticados.

Portanto, a presente contratação se justifica pela imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Transportes. A aquisição de peças para manutenção e reparo é a solução técnica mais viável para garantir a disponibilidade operacional da frota pesada, otimizar os recursos públicos ao evitar danos maiores aos motores e sistemas, e cumprir com o dever do Estado de prestar serviços de infraestrutura com eficiência, segurança e regularidade, atendendo assim, de forma plena, ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta envolve a aquisição futura e parcelada de peças de reposição, acessórios e componentes para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados lotados na Secretaria Municipal de Transportes. A estratégia de aquisição será implementada preferencialmente via Sistema de Registro de Preços (SRP), o que oferece flexibilidade para a Administração adquirir os itens apenas quando houver a demanda real (quebra ou revisão do veículo), sem a necessidade de manter grandes estoques físicos e imobilizar capital público.

Do ponto de vista técnico, a solução exige o fornecimento de peças que atendam aos padrões de fabricação das montadoras (peças genuínas ou compatíveis), garantindo a perfeita compatibilidade com os veículos pesados e máquinas da frota. Isso é crucial para assegurar que o desempenho dos equipamentos não seja comprometido por componentes de baixa qualidade.

A logística da solução contempla a entrega imediata ou em prazo exíguo após a emissão da Ordem de Fornecimento, minimizando o tempo de inatividade dos veículos (downtime). A agilidade na entrega é parte integrante da solução, visto que veículos pesados parados representam interrupção de serviços essenciais, como manutenção de vias e transporte de cargas. Além disso, o fornecedor deverá oferecer garantia sobre as peças entregues, assegurando a troca imediata em caso de defeitos de fabricação, protegendo o investimento municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Da participação de consórcios:

4.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Da participação de Cooperativa:

4.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3. Da Subcontratação:

4.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.4. Da Sustentabilidade:

4.4.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.5. Da indicação de marcas ou modelos:

4.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.6. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.7. Da exigência de carta de solidariedade:

4.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.8. Da Garantia da Contratação:

4.8.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.9. requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Os requisitos foram definidos considerando a necessidade de manutenção da frota de veículos pesados, observando-se os critérios de qualidade, garantia e logística:

Requisito de Padronização e Compatibilidade Técnica:

As peças e componentes automotivos fornecidos deverão ser genuínos (embalagem da montadora), originais (fabricante da linha de montagem) ou compatíveis (peças de reposição de primeira linha).

Justificativa: A admissão de peças compatíveis amplia a competitividade do certame (Art. 9º, inciso I da Lei nº 14.133/21). Todavia, para garantir a segurança, quaisquer peças "compatíveis" ofertadas devem atender rigorosamente às especificações técnicas de fabricação, durabilidade e desempenho exigidas pelos fabricantes dos veículos (padrão OEM - Original Equipment Manufacturer), sob pena de rejeição técnica.

Requisito de Garantia e Suporte:

Exigência de garantia mínima de 90 dias para as peças fornecidas, contada a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação ou falhas prematuras.

Justificativa: Este prazo, superior ao mínimo legal de 90 dias previsto no Código de Defesa do Consumidor, justifica-se pelo uso severo e contínuo dos veículos pesados, exigindo maior segurança quanto à durabilidade dos componentes adquiridos e proteção ao erário público.

Requisito Logístico e de Entrega:

Entrega parcelada e sob demanda (just-in-time), conforme a necessidade de manutenção corretiva ou preventiva dos veículos, em prazo máximo fixado a ser definido no Termo de Referência.

Justificativa: O modelo de entrega sob demanda evita a imobilização de capital público em estoques desnecessários e previne a deterioração de peças armazenadas, atendendo ao princípio da eficiência.

4.10. padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto

Para assegurar que a economia na aquisição não resulte em prejuízos operacionais, estabelecem-se os seguintes padrões:

Vedação à Peças Recondicionadas: Fica expressamente vedado o fornecimento de peças recondicionadas, remanufaturadas, recicladas ou usadas.

Nota Explicativa: A proibição visa garantir a vida útil integral do componente e a segurança viária dos veículos pesados, visto que peças recondicionadas possuem durabilidade incerta e podem comprometer outros sistemas mecânicos do veículo.

Conformidade Técnica: Todas as peças, inclusive as compatíveis, devem possuir certificação ou atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT/INMETRO), garantindo intercambiabilidade perfeita sem necessidade de adaptações ("gambiaras") no veículo.

4.11. Tempo que a solução deverá ficar disponível à Administração

Considerando a natureza da demanda, que não permite a definição prévia e exata dos quantitativos (demanda imprevisível de qual peça quebrará), a solução seguirá a modelagem de Sistema de Registro de Preços (SRP):

Vigência da Ata de Registro de Preços: O prazo de vigência da ata será de 01 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período, conforme faculta o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Prorrogação do Saldo: A prorrogação da vigência da Ata será permitida desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e havendo saldo quantitativo remanescente a ser executado.

Justificativa: O SRP é a ferramenta mais eficiente para compras parceladas e frequentes, evitando a multiplicidade de processos licitatórios para o mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Prazo de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

5.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Do Local e Horário de Entrega:

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Av. Presidente Kennedy, nº 161, Setor Alegrete, Edéia-GO

Horário: das 08:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 17:00hrs de segunda a sexta-feira.

5.3. Das Condições de Recebimento:

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.3.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5.3.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

5.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O prazo de vigência contratual será de 12 meses a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das

providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

6.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

6.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.8. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

6.9. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1. O prazo de validade;

8.2.2. A data da emissão;

8.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.2.5. O valor a pagar; e

8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de entrega parcial.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e registrado na Junta Comercial.

9.23. O caso de empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, poderão optar por apresentar a Escrituração fiscal simplificada em observância a Resolução CFC Nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 ou Defis - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais.

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.26. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Portanto, com base nesses dados, o valor estimado e orçado para o atendimento das despesas da futura contratação é de **R\$ 1.563.414,09 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e nove centavos)**. Este valor foi obtido através de uma pesquisa de mercado realizada pela Seção de Cotação da Prefeitura Municipal de Edéia, seguindo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDÉIA-GO
CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação: 10 142 6781 2.042 - MANUTENÇÃO DO AERODROMO

Elemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 33.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Fonte de recuso: 100 - RECURSO ORDINÁRIOS

Edéia-GO, 24 de Novembro de 2025.

Divino Aparecido Martins
Secretário(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDÉIA-GO
CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPENHAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DEMAIS REPRESENTAÇÕES QUE SE ENQUADREM NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES

Proc. N. 4427/2025
Pregão Eletrônico n. 017/2025
Município de Edéia-GO

_____ (nome representante do licitante), inscrito no RG
n.º _____ e com CPF.n.º _____, como representante devidamente
constituído da Empresa _____ (identificação do licitante), inscrita no
CNPJ n.º _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do
disposto no Edital da presente Licitação, DECLARO expressamente, sob as penalidade
cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como: (Microempresa, empresa de pequeno Porte,
Microempresário Individual etc., nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 147/14.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e alterações em
especial 147/14, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei
Complementar 123/2006 e alterações.

_____, GO,/...../.....

Nome da empresa, assinatura e carimbo
(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDÉIA-GO
CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Proc. N. 4427/2025
Pregão Eletrônico n. 017/2025
Município de Edéia-GO

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente. _____ em, ____ de _____ de 2025.
DECLARA, sob as penas da lei, que cumprem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão nº. ____/____,
DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, poderá ensejar aplicação das sanções e penalidade cabíveis.

Nome da empresa, assinatura e carimbo
(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDÉIA-GO
CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII CF.

Proc. N. 4427/2025
Pregão Eletrônico n. 0177/2025
Município de Edéia-GO

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº. _____ não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....,/...../.....

Nome da empresa, assinatura e carimbo (Representante legal)



ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL E DA ARP

Proc. N. 4427/2025
Pregão Eletrônico n. 0172025
Município de Edeia-GO

Às 00:00 horas do dia XX de _____ de 2025, na sala de licitações do Município, localizada na Av. Presidente Kennedy, 161, Setor Alegrete, na cidade de Edeia-GO – CEP 75.940-000, reuniram-se a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com a composição prevista no Decreto 069/2025, exercendo as funções destinadas pelo referido decreto e que se encontra publicado no Sítio Eletrônico Oficial do Município, observadas as disposições dos §§ 1º e 5º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o registro de preço, visando contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de peças para manutenção e reparo em veículos pesados lotados na secretaria municipal de transportes, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos – parte integrante deste edital.

O certame foi conduzido no rito processual disposto no art. 29, caput da Lei n.º 14.133 de 2021, e será efetivada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, com aceitação das propostas e adjudicação por item, com modo de disputa aberto, de ampla participação, observadas as disposições cabíveis para as microempresas, empresas de pequeno porte.

Licitação foi conduzida por Pregoeiro, que tomou as decisões, acompanhou o trâmite da licitação, deu impulso ao procedimento licitatório, e executou outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e foi auxiliado pela Equipe de Apoio, nos termos do referido Decreto.

Os Municípios goianos se observam regras do Controle Externo Municipal, IN n.º 9 de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de eventual fiscalização ou prestação de contas.

Na ATA de registro de preços serão registrados como cadastro de reserva, os licitantes que interessar em fornecer os objetos licitados pelo mesmo preço do licitante vencedor, observando o regulamento do Decreto da Lei Federal de n. 14.133/21.

Observado o resultado do certame, que visa a eventual e futuro fornecimento de peças para manutenção e reparo em veículos pesados lotados na secretaria municipal de transportes, e consideradas as classificações das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** as empresas vencedoras, observado o Edital e seus anexos, cujos bens e preços ofertados pelas empresas classificadas em 1.º lugar no certame totalizaram R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxx), conforme disposto:

EMPRESA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDÉIA-GO
CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

Nome.....
CNPJ.....
ENDEREÇO.....
FONE.....
E-MAIL.....
REPRESENTANTE LEGAL
NOME:.....
RG.....
CPF.....

VALOR DOS BENS REGISTRADOS
R\$.....(.....)

Segue abaixo a relação detalhada dos itens e Bens vencidos pela empresa supracitada os quais serão registrados na presente Ata de Registro de Preços:

item	Nome do produto	Qtde	und	Marca	R\$ unt	R\$ total

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPES:

1.1. Prefeitura Municipal de Edéia será o Órgão Gerenciador do certame, instrumento pelo qual se processam os atos administrativos necessários ao registro e gerenciamento, e controle da Ata de Registro de Preço, observadas as disposições dispostas no art. 4º e 5º do Decreto Municipal n.º 461/2024.

1.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPES:

1.2.1. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelo órgão gerenciador, conforme determina a Lei Federal n. 14.133/21.

2. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO:

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Sítio Eletrônico Oficial do Município de Edéia/GO.

2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1.1. Considerando a estimativa da demanda e o consumo médio estimado para os medicamentos e injetáveis, cujos preços são registrados nesta Ata, a distribuição está organizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores e unidades de saúde;

3.1.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão vir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao CREDENCIADO a preferência em igualdade de condições.

3.1.3. Os bens deverão ser fornecidos na qualidade e quantidade disposta na Ordem de Fornecimento, em horário comercial de acordo com a demanda.

3.1.4. Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa da Secretaria solicitante, com endereço disposto em linhas volvidas.

3.1.5. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência – ANEXO I, a contar da data da entrega do objeto, quando aplicável.

3.1.6. Quando for detectado que os bens entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em até 48 horas, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.1.7. O não atendimento integral da solicitação poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurado defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

3.1.8. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos bens correrão inteira e exclusivamente por conta do FORNECEDOR.

3.1.9. Em razão das características do objeto, os bens serão recebidos definitivamente com o atendimento natural das demandas, mediante a apresentação de documentos hábil comprobatório de execução, conforme descrição contida no Termo de Referência e proposta apresentada.

3.1.10. Em Razão de situação emergencial, o fornecimento deverá respeitar os prazos dispostos no item 3.2.2.

3.2. DO PRAZO DE ENTREGA:

3.2.1. Os Produtos licitados deverão ser solicitados por Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido por pessoa legitimada, remetida ao FORNECEDOR, e deverão ser fornecidos conforme as necessidades da Administração, pelo prazo estabelecido no Termo de Referência – ANEXO I, ou em até 10 (Dez) dias observado o planejamento prévio da administração efetivada por meio de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

3.2.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência – ANEXO I, a contar da data da entrega do objeto, quando aplicável.

3.2.3. O FORNECEDOR deverá entregar integralmente os itens solicitados na Ordem de Fornecimento, e cumprir com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado, e a composição disposta no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO:

4.1. DOS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO:

4.1.1. A apuração é o ato quantificar o fornecimento independentemente da Unidade, visando a apuração do objeto fornecido ou executado para o respectivo pagamento.

4.1.2. Em razão da natureza do objeto a apuração será feita por meio de unidades entregues.

4.2. DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO:

4.2.1. A documento fiscal será apresentado junto ao protocolo geral, por meio físico ou eletrônico, para aprovação e ateste da liquidação, pelo fiscal ou gestor de contratação, com o recebimento definitivo do fornecimento.

4.2.2. A entrada das notas fiscais no protocolo do Município deverá acontecer até 15 dias do mês subsequente.

4.2.3. O pagamento será efetuado após o ateste do fiscal/gestor da contratação, em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da fatura, por meio de transferência bancária em conta corrente do fornecedor, sendo os dados bancários serão informados na proposta de preços ou no Setor de Finanças do Município de Edéia GO.

4.2.4. Caso a fornecedora, por qualquer motivo, der causa à rejeição do documento fiscal, por atraso, erro material, ou outro fator que impossibilite ou dificulte a avaliação da fatura, o prazo para o respectivo pagamento será prorrogado pelo período utilizado para a regularização do respectivo documento.

4.2.5. Valores inerentes a sanções ou penalidades administrativas dispostas no Edital e Termo de Referência total ou parcial do contrato, somente poderão ser descontadas em eventuais créditos, após o devido processo legal, e o trânsito em julgado administrativo.

4.2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.7. Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.

4.2.8. Caso o Fornecedor por qualquer motivo der causa à retenção das notas fiscais, causando atraso ou impedindo a avaliação da fatura, dará direito ao Município de prorrogar o prazo de pagamento.

4.2.9. A Administração Municipal poderá deduzir ou reter dos pagamentos, as importâncias correspondentes aos valores de natureza trabalhista e tributária de caráter obrigatório, observadas a natureza tributária da empresa, bem como deduzir no pagamento valores relativos à condenação administrativa vinculada a este Edital, em que o fornecedor seja sucumbente, observado o contraditório e a ampla defesa e depois do trânsito em julgado administrativo.

4.2.10. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

5.. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO LIMITE DE ADESÃO E CADASTRO RESERVA

5.1. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1.1. A administração poderá autorizar, durante o seu prazo de validade, adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preço, por Órgãos ou Entidades do Município de Edéia/GO, bem como aos demais, observada a solicitação devidamente justificada pelo interessado, bem como de prévia aprovação e autorização do Órgão Gerenciador, e do Licitante Registrado.

5.1.2. A apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1.6. O órgão gerenciador poderá negar adesões, quando ameaçar dificultada ou prejuízo na execução de seus contratos ou da sua capacidade de gerenciamento.

5.1.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.1.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.2. DOS LIMITES DAS ADESÕES:

5.2.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5.2.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

5.2.3. O registro válido da Ata de Registro de Preço, não obriga a Administração a contratar com o Licitante Registrado, assegurado, todavia, a preferência do Licitante Registrado sob quaisquer situações em igualdade de preços e condições.

5.3. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.3.1. Serão registrados na presente Ata de Registro de Preço os quantitativos adjudicados ao licitante vencedor, sendo que os licitantes remanescentes poderão optar para se inserir no CADASTRO DE RESERVA, com preços e condições iguais aos do Licitante Registrado, excluídas quaisquer vantagens dispostas no edital ou por força da Lei Complementar 123/2006.

5.3.2. Será incluído na respectiva ata de registro de preços, no bojo da ata ou na forma de anexo, o registro dos licitantes, que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observado o disposto na Lei 14.133/21.

5.3.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente, e serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

5.3.4. O registro a que se refere o Item 5.2.2. por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei 14.133/21

5.3.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o Item 5.2.4. deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.3.6. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere na lei 14.133/21, , será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5.3.7. Havendo necessidade de alteração na forma de pagamento ou readequação dos preços de mercado, por situações que gerem prejuízo à Administração, poderá o Órgão Gerenciador optar pelo negociação com o licitante registrado, convocando os fornecedores registrados no CADASTRO DE RESERVA, observadas as mesmas condições mantidas as mesmas condições de preço e fornecimento, promover o cancelamento do registro de preço, ou ainda pela realização de novo procedimento licitatório, observados os preços firmadas no registro em vigência.

6. DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS:

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, Item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados no Item 9.1.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1. e no item 7.2., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.2.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei 14.133/21.

9.2.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.2.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos item 9.2.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/21;

10.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.9.1. Por razão de interesse público;

10.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado,

10.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata

de registro de preços, nos termos do disposto no dispositivo da Lei 14.133/21, de adotar as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Aplicam as sanções aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não cumprirem injustificadamente com os compromissos assumidos após terem assinado a Ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme dispõe a Lei 14.133/21, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante ou aderidos não partícipes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme previsto na Lei 14.133/21.

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Item 9.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.5. As infrações e sanções administrativas estão dispostas no Termo de Referência – Anexo I, ao Edital.

12.. DAS PUBLICAÇÕES:

12.1. A Ata de Registro de Preços e o eventual Instrumento de Contrato celebrado serão devidamente publicados, nos meios de publicação necessários e no Sítio Eletrônico Oficial da Administração, no endereço eletrônico <https://edeia.go.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

13. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEIA

AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDEIA-GO
CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. A ATA será assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que 1 (uma) delas destinada aos vencedores adjudicados e 2 (duas) destinadas à administração Municipal.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Edeia- GO, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

Todos os participantes assinam a presente ARP



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDÉIA-GO
CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proc. N. 4427/2025
Pregão Eletrônico n. 017/2025
Município de Edéia-GO

OBJETO: Registro de preços para a contratação Atendendo ao Edital do Pregão Eletrônico N.º 0117/2025 em epígrafe, que visa a aquisição de peças para manutenção e reparo em veículos pesados lotados na secretaria municipal de transportes, com entrega parcelada, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome para Contato: _____

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

DA PROPOSTA:

1.1. Apresentamos nossa proposta para fornecimento de peças para manutenção e reparo em veículos pesados lotados na secretaria municipal de transportes, com entrega parcelada, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. Especificação do Objeto e Quantidade:

Item	Nome do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Referencial	Valor Total
1	FORD CARGO 1519S - 1A MOLA DIANT	UNIDADE	4		
2	FORD CARGO 1519S - 1A MOLA TRAS	UNIDADE	4		
3	FORD CARGO 1519S - 2A MOLA DIANT	UNIDADE	4		
4	FORD CARGO 1519S - 2A MOLA TRAS	UNIDADE	4		
5	FORD CARGO 1519S - 3A MOLA DIANT	UNIDADE	4		
6	FORD CARGO 1519S - 3AMOLA TRAS	UNIDADE	4		
7	FORD CARGO 1519S - 4º MOLA TRAS	UNIDADE	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
 AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDÉIA-GO
 CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

8	FORD CARGO 1519S - 5A MOLA TRAS	UNIDADE	4		
9	FORD CARGO 1519S - 6A MOLA TRAS	UNIDADE	4		
10	FORD CARGO 1519S - AMORTECEDOR DIANT CABINE	PEÇA	4		
11	FORD CARGO 1519S - AMORTECEDOR TRAS CABINE	PEÇA	4		
12	FORD CARGO 1519S - AMORTECEDOR SUSPENSÃO DT	PEÇA	4		
13	FORD CARGO 1519S - AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRAZ	PEÇA	4		
14	FORD CARGO 1519S - BARRA DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	2		
15	FORD CARGO 1519S - BARRA DIREÇÃO LONGA	UNIDADE	2		
16	FORD CARGO 1519S - BATENTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	6		
17	FORD CARGO 1519S - BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	4		
18	FORD CARGO 1519S - BICO INJETOR CAMOM RAIL	PEÇA	4		
19	FORD CARGO 1519S - BOMBA D'ÁGUA	PEÇA	2		
20	FORD CARGO 1519S - BOMBA ÓLEO MOTOR	PEÇA	2		
21	FORD CARGO 1519S - BOMBA TRANSFERÊNCIA	PEÇA	2		
22	FORD CARGO 1519S - BUCHA BARRA ESTAB. TRAS CENTRAL	UNIDADE	12		
23	FORD CARGO 1519S - BUCHA ESTAB CENTRAL	UNIDADE	12		
24	FORD CARGO 1519S - BUCHA OLHO BARRA ESTAB DIANT	UNIDADE	12		
25	FORD CARGO 1519S - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	2		
26	FORD CARGO 1519S - CJ SINCRONIZADO 1A/2A	PEÇA	2		
27	FORD CARGO 1519S - CJ SINCRONIZADO 3A/4A	PEÇA	2		
28	FORD CARGO 1519S - COROA/PINHAO	PEÇA	2		
29	FORD CARGO 1519S - CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	4		
30	FORD CARGO 1519S - CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4		
31	FORD CARGO 1519S - CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	8		
32	FORD CARGO 1519S - ENGRENAGEM SOLAR	UNIDADE	2		
33	FORD CARGO 1519S - FILTRO AR EXT	PEÇA	24		
34	FORD CARGO 1519S - FILTRO AR INT	PEÇA	24		
35	FORD CARGO 1519S - FILTRO COMB	PEÇA	24		
36	FORD CARGO 1519S - FILTRO LUBRIF	PEÇA	24		
37	FORD CARGO 1519S - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	24		
38	FORD CARGO 1519S - FLEXÍVEL EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2		
39	FORD CARGO 1519S - FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO TURBINA	PEÇA	2		
40	FORD CARGO 1519S - GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	12		

41	FORD CARGO 1519S - GRAMPO MOLA TRASEIRA	PEÇA	12		
42	FORD CARGO 1519S - JG LONA FREIO TRAZEIRA	UNIDADE	12		
43	FORD CARGO 1519S - JG BRONZINA BIELA	JOGO	2		
44	FORD CARGO 1519S - JG BRONZINA MANCAL	JOGO	2		
45	FORD CARGO 1519S - JG JUNTA MOTOR INF	PEÇA	1		
46	FORD CARGO 1519S - JG JUNTA MOTOR SUP	UNIDADE	1		
47	FORD CARGO 1519S - JG LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	12		
48	FORD CARGO 1519S - JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PEÇA	12		
49	FORD CARGO 1519S - JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇA	12		
50	FORD CARGO 1519S - JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	2		
51	FORD CARGO 1519S - KIT CABO MULTIFUNCOES	PEÇA	2		
52	FORD CARGO 1519S - KIT EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2		
53	FORD CARGO 1519S - LUVA CARDAN	PEÇA	2		
54	FORD CARGO 1519S - PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	2		
55	FORD CARGO 1519S - PINO CENTRO DIANTEIRA CURTO	UNIDADE	8		
56	FORD CARGO 1519S - PISTAO/ANEL MOTOR STD	PEÇA	8		
57	FORD CARGO 1519S - PLACA TRAVA ENGRENAGEM	UNIDADE	2		
58	FORD CARGO 1519S - PONTEIRA CARDAN DESLIZANTE	PEÇA	2		
59	FORD CARGO 1519S - PORCA CARCAÇA TRASEIRA	UNIDADE	8		
60	FORD CARGO 1519S - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	2		
61	FORD CARGO 1519S - RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8		
62	FORD CARGO 1519S - RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	8		
63	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO AGULHA RE	PEÇA	2		
64	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	PEÇA	2		
65	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO CARDAN COM	PEÇA	4		
66	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	4		
67	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNIDADE	2		
68	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRA	UNIDADE	2		
69	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNIDADE	4		
70	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	4		
71	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	4		

72	FORD CARGO 1519S - ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNIDADE	4		
73	FORD CARGO 1519S - SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8		
74	FORD CARGO 1519S - SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	8		
75	FORD CARGO 1519S - SEMI EIXO TRASEIRO	UNIDADE	4		
76	FORD CARGO 1519S - SENSOR RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	2		
77	FORD CARGO 1519S - SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	PEÇA	2		
78	FORD CARGO 1519S - SENSOR VELOCIDADE	PEÇA	2		
79	FORD CARGO 1519S - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	2		
80	FORD CARGO 1519S - SINCRONIZADO 5A/6A VELOCIDADE,	PEÇA	2		
81	FORD CARGO 1519S - SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2		
82	FORD CARGO 1519S - SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	UNIDADE	4		
83	FORD CARGO 1519S - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	UNIDADE	4		
84	FORD CARGO 1519S - TAMPAS SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2		
85	FORD CARGO 1519S - TENSOR CORREIA ALTERNADOR,	PEÇA	2		
86	FORD CARGO 1519S - TERMINAL AÇÃO CAMBIO	PEÇA	4		
87	FORD CARGO 1519S - TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	4		
88	FORD CARGO 1519S - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	4		
89	FORD CARGO 1519S - TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	UNIDADE	4		
90	FORD CARGO 1519S - VALVULA ADM	PEÇA	8		
91	FORD CARGO 1519S - VALVULA ESC	PEÇA	8		
92	FORD CARGO 1519S - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1		
93	IVECO COMPACTADOR LIXO - 1A MOLA DT	UNIDADE	4		
94	IVECO COMPACTADOR LIXO - 1A MOLA TZ	UNIDADE	4		
95	IVECO COMPACTADOR LIXO - 2A MOLA DT	UNIDADE	4		
96	IVECO COMPACTADOR LIXO - 2A MOLA TZ	UNIDADE	4		
97	IVECO COMPACTADOR LIXO - 3A MOLA DT	UNIDADE	4		
98	IVECO COMPACTADOR LIXO - 3A MOLA TZ	UNIDADE	4		
99	IVECO COMPACTADOR LIXO - 4ª MOLA	UNIDADE	4		
100	IVECO COMPACTADOR LIXO - 4ª MOLA TRAÇÃO	UNIDADE	4		
101	IVECO COMPACTADOR LIXO - 5A MOLA TZ	UNIDADE	4		
102	IVECO COMPACTADOR LIXO - 5ª MOLA TRAÇÃO	UNIDADE	4		
103	IVECO COMPACTADOR LIXO - 6A MOLA TZ	UNIDADE	4		

104	IVECO COMPACTADOR LIXO - 6º MOLA TRAÇÃO	UNIDADE	4		
105	IVECO COMPACTADOR LIXO - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4		
106	IVECO COMPACTADOR LIXO - AMORTECEDOR TRAZEIRO	PEÇA	4		
107	IVECO COMPACTADOR LIXO - BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	2		
108	IVECO COMPACTADOR LIXO - BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UNIDADE	2		
109	IVECO COMPACTADOR LIXO - BATENTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	6		
110	IVECO COMPACTADOR LIXO - BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	4		
111	IVECO COMPACTADOR LIXO - BOMBA D'ÁGUA	PEÇA	2		
112	IVECO COMPACTADOR LIXO - BOMBA ÓLEO MOTOR	UNIDADE	2		
113	IVECO COMPACTADOR LIXO - BOMBA TRANSFERENCIA	PEÇA	2		
114	IVECO COMPACTADOR LIXO - BUCHA BARRA ESTAB. TRAS CENTRAL	UNIDADE	12		
115	IVECO COMPACTADOR LIXO - BUCHA ESTAB CENTRAL	UNIDADE	12		
116	IVECO COMPACTADOR LIXO - BUCHA OLHO BARRA ESTAB. DIANTEIRA	UNIDADE	12		
117	IVECO COMPACTADOR LIXO - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	2		
118	IVECO COMPACTADOR LIXO - CONJUNTO SINCRONIZADO 1A/2A	PEÇA	2		
119	IVECO COMPACTADOR LIXO - CONJUNTO SINCRONIZADO 3A/4A	PEÇA	2		
120	IVECO COMPACTADOR LIXO - COROA/PINHAO	PEÇA	2		
121	IVECO COMPACTADOR LIXO - CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	4		
122	IVECO COMPACTADOR LIXO - CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4		
123	IVECO COMPACTADOR LIXO - CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	8		
124	IVECO COMPACTADOR LIXO - ENGRENAGEM SOLAR	UNIDADE	2		
125	IVECO COMPACTADOR LIXO - FILTRO AR EXT	PEÇA	16		
126	IVECO COMPACTADOR LIXO - FILTRO AR INT	PEÇA	16		
127	IVECO COMPACTADOR LIXO - FILTRO COMB	PEÇA	16		
128	IVECO COMPACTADOR LIXO - FILTRO LUBRIF	PEÇA	16		
129	IVECO COMPACTADOR LIXO - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	16		
130	IVECO COMPACTADOR LIXO - FLEXÍVEL EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2		

131	IVECO COMPACTADOR LIXO - FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBINA	PEÇA	2		
132	IVECO COMPACTADOR LIXO - GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	12		
133	IVECO COMPACTADOR LIXO - JG BRONZINA BIELA	JOGO	2		
134	IVECO COMPACTADOR LIXO - JG BRONZINA MANCAL	JOGO	2		
135	IVECO COMPACTADOR LIXO - JG JUNTA MOTOR	PEÇA	2		
136	IVECO COMPACTADOR LIXO - JG LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8		
137	IVECO COMPACTADOR LIXO - JG LONA FREIO TRAZEIRA	UNIDADE	8		
138	IVECO COMPACTADOR LIXO - JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PEÇA	12		
139	IVECO COMPACTADOR LIXO - JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇA	12		
140	IVECO COMPACTADOR LIXO - JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	2		
141	IVECO COMPACTADOR LIXO - KIT CABO MULTIFUNCOES	PEÇA	2		
142	IVECO COMPACTADOR LIXO - KIT EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2		
143	IVECO COMPACTADOR LIXO - LUVA CARDAN	PEÇA	2		
144	IVECO COMPACTADOR LIXO - PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	2		
145	IVECO COMPACTADOR LIXO - PINO MOLA DT CURTO	UNIDADE	16		
146	IVECO COMPACTADOR LIXO - PINO MOLA DT LONGO	UNIDADE	16		
147	IVECO COMPACTADOR LIXO - PISTAO/ANEL MOTOR STD	PEÇA	8		
148	IVECO COMPACTADOR LIXO - PLACA TRAVA ENGRENAGEM	UNIDADE	2		
149	IVECO COMPACTADOR LIXO - PONTEIRA CARDAN DESLIZANTE	PEÇA	2		
150	IVECO COMPACTADOR LIXO - PORCA CARCAÇA TRASEIRA	UNIDADE	8		
151	IVECO COMPACTADOR LIXO - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	2		
152	IVECO COMPACTADOR LIXO - RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8		
153	IVECO COMPACTADOR LIXO - RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	8		
154	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO AGULHA RE	PEÇA	2		
155	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	PEÇA	2		

156	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO CARDAN COM	PEÇA	4		
157	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	4		
158	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNIDADE	2		
159	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRA	UNIDADE	2		
160	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNIDADE	4		
161	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	4		
162	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	4		
163	IVECO COMPACTADOR LIXO - ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNIDADE	4		
164	IVECO COMPACTADOR LIXO - SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8		
165	IVECO COMPACTADOR LIXO - SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	8		
166	IVECO COMPACTADOR LIXO - SEMI EIXO TRASEIRO	UNIDADE	4		
167	IVECO COMPACTADOR LIXO - SENSOR RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	2		
168	IVECO COMPACTADOR LIXO - SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	PEÇA	2		
169	IVECO COMPACTADOR LIXO - SENSOR VELOCIDADE	PEÇA	2		
170	IVECO COMPACTADOR LIXO - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	2		
171	IVECO COMPACTADOR LIXO - SINCRONIZADO 5A/6A VELOCIDADE,	PEÇA	2		
172	IVECO COMPACTADOR LIXO - SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2		
173	IVECO COMPACTADOR LIXO - SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	UNIDADE	4		
174	IVECO COMPACTADOR LIXO - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	UNIDADE	4		
175	IVECO COMPACTADOR LIXO - TAMPA SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2		
176	IVECO COMPACTADOR LIXO - TENSOR CORREIA ALTERNADOR,	PEÇA	2		
177	IVECO COMPACTADOR LIXO - TERMINAL AÇION CAMBIO	PEÇA	4		
178	IVECO COMPACTADOR LIXO - TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	4		

179	IVECO COMPACTADOR LIXO - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	4		
180	IVECO COMPACTADOR LIXO - TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	UNIDADE	4		
181	IVECO COMPACTADOR LIXO - VALVULA ADM	PEÇA	8		
182	IVECO COMPACTADOR LIXO - VALVULA ESC	PEÇA	8		
183	IVECO COMPACTADOR LIXO - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1		
184	VW 13180 - 1A MOLA CONTRA FEIXE	UNIDADE	12		
185	VW 13180 - 1A MOLA DT	UNIDADE	12		
186	VW 13180 - 1A MOLA TZ	UNIDADE	12		
187	VW 13180 - 2A MOLA DT	UNIDADE	12		
188	VW 13180 - 2A MOLA TZ	UNIDADE	12		
189	VW 13180 - 3A MOLA DT	UNIDADE	12		
190	VW 13180 - 3A MOLA TZ	UNIDADE	12		
191	VW 13180 - 4ª MOLA TZ	UNIDADE	12		
192	VW 13180 - 5ª MOLA TZ	UNIDADE	12		
193	VW 13180 - 6A MOLA TZ	UNIDADE	12		
194	VW 13180 - AMORTECEDOR DT	PEÇA	8		
195	VW 13180 - AMORTECEDOR TRAZEIRO	PEÇA	8		
196	VW 13180 - BARRA DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	4		
197	VW 13180 - BARRA DIREÇÃO LONGA	UNIDADE	4		
198	VW 13180 - BATENTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	8		
199	VW 13180 - BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	4		
200	VW 13180 - BOMBA D'ÁGUA	PEÇA	4		
201	VW 13180 - BOMBA DIREÇÃO HID	UNIDADE	4		
202	VW 13180 - BOMBA HID CACAMBA	UNIDADE	4		
203	VW 13180 - BOMBA ÓLEO MOTOR	PEÇA	4		
204	VW 13180 - BOMBA TRANSFERÊNCIA	PEÇA	4		
205	VW 13180 - BUCHA BARRA ESTAB. TRAS CENTRAL	UNIDADE	18		
206	VW 13180 - BUCHA ESTAB CENTRAL	UNIDADE	18		
207	VW 13180 - BUCHA OLHO BARRA ESTAB. DIANTEIRA	UNIDADE	18		
208	VW 13180 - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	3		
209	VW 13180 - CJ SINCRONIZADO 1A/2A	PEÇA	4		
210	VW 13180 - CJ SINCRONIZADO 3A/4A	PEÇA	4		
211	VW 13180 - COROA/PINHAO	PEÇA	3		
212	VW 13180 - CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	4		
213	VW 13180 - CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8		
214	VW 13180 - CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	8		

215	VW 13180 - ENGRENAGEM SOLAR	UNIDADE	4		
216	VW 13180 - FILTRO AR EXT	PEÇA	30		
217	VW 13180 - FILTRO AR INT	PEÇA	30		
218	VW 13180 - FILTRO COMB	PEÇA	30		
219	VW 13180 - FILTRO LUBRIF	PEÇA	30		
220	VW 13180 - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	30		
221	VW 13180 - FLEXÍVEL EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	4		
222	VW 13180 - FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBINA	PEÇA	4		
223	VW 13180 - GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	12		
224	VW 13180 - JG BRONZINA BIELA	JOGO	12		
225	VW 13180 - JG BRONZINA MANCAL	JOGO	21		
226	VW 13180 - JG JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	3		
227	VW 13180 - JG LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	16		
228	VW 13180 - JG LONA FREIO TRAZEIRA	UNIDADE	16		
229	VW 13180 - JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PEÇA	12		
230	VW 13180 - JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇA	12		
231	VW 13180 - KIT CABO MULTFUNCOES	PEÇA	3		
232	VW 13180 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	3		
233	VW 13180 - KIT MOTOR COMPL	PEÇA	12		
234	VW 13180 - LUVA CARDAN	PEÇA	4		
235	VW 13180 - PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	4		
236	VW 13180 - PATIM FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	12		
237	VW 13180 - PATIM FREIO TRASEIRO	UNIDADE	12		
238	VW 13180 - PINO CENTRO DIANTEIRA CURTO	UNIDADE	12		
239	VW 13180 - PLACA TRAVA ENGRENAGEM	UNIDADE	2		
240	VW 13180 - PONTEIRA CARDAN DESLIZANTE	PEÇA	3		
241	VW 13180 - PORCA CARCAÇA TRASEIRA	UNIDADE	12		
242	VW 13180 - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	4		
243	VW 13180 - RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	12		
244	VW 13180 - RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	12		
245	VW 13180 - ROLAMENTO AGULHA RE	PEÇA	6		
246	VW 13180 - ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	PEÇA	6		
247	VW 13180 - ROLAMENTO CARDAN C/SUP	PEÇA	12		
248	VW 13180 - ROLAMENTO CARDAN S/SUP	UNIDADE	12		
249	VW 13180 - ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	8		
250	VW 13180 - ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNIDADE	8		
251	VW 13180 - ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRA	UNIDADE	8		
252	VW 13180 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNIDADE	8		

253	VW 13180 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	8		
254	VW 13180 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	8		
255	VW 13180 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNIDADE	8		
256	VW 13180 - SEMI EIXO TRASEIRO	UNIDADE	6		
257	VW 13180 - SENSOR RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	6		
258	VW 13180 - SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	PEÇA	6		
259	VW 13180 - SENSOR VELOCIDADE	PEÇA	6		
260	VW 13180 - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	4		
261	VW 13180 - SINCRONIZADO 5A/6A VELOCIDADE,	PEÇA	3		
262	VW 13180 - SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	3		
263	VW 13180 - SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	UNIDADE	6		
264	VW 13180 - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	UNIDADE	6		
265	VW 13180 - TAMPA SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	4		
266	VW 13180 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR,	PEÇA	6		
267	VW 13180 - TERMINAL ACION CAMBIO	PEÇA	6		
268	VW 13180 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	6		
269	VW 13180 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	6		
270	VW 13180 - TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	UNIDADE	12		
271	VW 13180 - VALVULA ADM	PEÇA	12		
272	VW 13180 - VALVULA ESC	PEÇA	12		
273	VW 13180 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	3		
274	VW 13190 - 1A MOLA CONTRA FEIXE	UNIDADE	8		
275	VW 13190 - 1A MOLA DT	UNIDADE	8		
276	VW 13190 - 1A MOLA TZ	UNIDADE	8		
277	VW 13190 - 2A MOLA DT	UNIDADE	8		
278	VW 13190 - 2A MOLA TZ	UNIDADE	8		
279	VW 13190 - 3A MOLA DT	UNIDADE	8		
280	VW 13190 - 3A MOLA TZ	UNIDADE	8		
281	VW 13190 - 4º MOLA TZ	UNIDADE	8		
282	VW 13190 - 5º MOLA TZ	UNIDADE	8		
283	VW 13190 - 6A MOLA TZ	UNIDADE	8		
284	VW 13190 - ALGEMA MOLA DT	PEÇA	6		
285	VW 13190 - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4		
286	VW 13190 - AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4		
287	VW 13190 - BARRA DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	2		
288	VW 13190 - BARRA DIREÇÃO LONGA	UNIDADE	2		

289	VW 13190 - BATENTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	4		
290	VW 13190 - BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	3		
291	VW 13190 - BOMBA DÁGUA	PEÇA	3		
292	VW 13190 - BOMBA DIREÇÃO HID	UNIDADE	3		
293	VW 13190 - BOMBA HID CACAMBA	PEÇA	3		
294	VW 13190 - BOMBA ÓLEO MOTOR	PEÇA	3		
295	VW 13190 - BOMBA TRANSFERÊNCIA	PEÇA	3		
296	VW 13190 - BUCHA BARRA ESTAB. TRAS CENTRAL	UNIDADE	12		
297	VW 13190 - BUCHA ESTAB CENTRAL	UNIDADE	12		
298	VW 13190 - BUCHA OLHO BARRA ESTAB. DIANTEIRA	UNIDADE	12		
299	VW 13190 - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	3		
300	VW 13190 - CJ SINCRONIZADO 1A/2A	PEÇA	3		
301	VW 13190 - CJ SINCRONIZADO 3A/4A	PEÇA	3		
302	VW 13190 - COROA/PINHAO	PEÇA	3		
303	VW 13190 - CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	6		
304	VW 13190 - CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	6		
305	VW 13190 - CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	6		
306	VW 13190 - CUICAFREIO DT	PEÇA	6		
307	VW 13190 - CUICAFREIO TRAS	PEÇA	6		
308	VW 13190 - ENGRENAGEM SOLAR	UNIDADE	3		
309	VW 13190 - FILTRO AR EXT	PEÇA	30		
310	VW 13190 - FILTRO AR INT	PEÇA	30		
311	VW 13190 - FILTRO COMB	PEÇA	30		
312	VW 13190 - FILTRO LUBRIF	PEÇA	30		
313	VW 13190 - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	30		
314	VW 13190 - FLEXIVEL CUICA FREIO	PEÇA	8		
315	VW 13190 - FLEXÍVEL EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	3		
316	VW 13190 - FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBINA	PEÇA	3		
317	VW 13190 - GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	12		
318	VW 13190 - GRAMPO MOLA TRASEIRA	PEÇA	12		
319	VW 13190 - JG BRONZINA BIELA	JOGO	18		
320	VW 13190 - JG BRONZINA MANCAL	JOGO	21		
321	VW 13190 - JG JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	3		
322	VW 13190 - JG LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	12		
323	VW 13190 - JG LONA FREIO TRASEIRA	UNIDADE	12		
324	VW 13190 - JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PEÇA	12		
325	VW 13190 - JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇA	12		
326	VW 13190 - KIT CABO MULTFUNCOES	PEÇA	4		

327	VW 13190 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	4		
328	VW 13190 - KIT MOTOR COMPL	PEÇA	12		
329	VW 13190 - LUVA CARDAN	PEÇA	4		
330	VW 13190 - PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	3		
331	VW 13190 - PATIM FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8		
332	VW 13190 - PATIM FREIO TRASEIRO	UNIDADE	8		
333	VW 13190 - PINO CENTRO DIANTEIRA CURTO	UNIDADE	8		
334	VW 13190 - PLACA TRAVA ENGRENAGEM	UNIDADE	3		
335	VW 13190 - PONTEIRA CARDAN DESLIZANTE	PEÇA	3		
336	VW 13190 - PORCA CARCAÇA TRASEIRA	UNIDADE	8		
337	VW 13190 - PORCA GRAMPO MOLA	PEÇA	60		
338	VW 13190 - REPARO EIXO S DT	PEÇA	8		
339	VW 13190 - REPARO EIXO S TZ EXT	JOGO	8		
340	VW 13190 - REPARO EIXO S TZ INT	JOGO	8		
341	VW 13190 - RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	PEÇA	4		
342	VW 13190 - RESERVATORIO DIRECAO HID	PEÇA	4		
343	VW 13190 - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	3		
344	VW 13190 - RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8		
345	VW 13190 - RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	8		
346	VW 13190 - ROLAMENTO AGULHA RE	PEÇA	6		
347	VW 13190 - ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	PEÇA	6		
348	VW 13190 - ROLAMENTO CARDAN C/SUP	PEÇA	6		
349	VW 13190 - ROLAMENTO CARDAN S/SUP	UNIDADE	6		
350	VW 13190 - ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	6		
351	VW 13190 - ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNIDADE	6		
352	VW 13190 - ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRA	UNIDADE	6		
353	VW 13190 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNIDADE	6		
354	VW 13190 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	6		
355	VW 13190 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	6		
356	VW 13190 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNIDADE	6		
357	VW 13190 - SEMI EIXO TRASEIRO	UNIDADE	6		
358	VW 13190 - SENSOR RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	6		
359	VW 13190 - SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	PEÇA	6		
360	VW 13190 - SENSOR VELOCIDADE	PEÇA	6		
361	VW 13190 - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	4		
362	VW 13190 - SINCRONIZADO 5A/6A VELOCIDADE,	PEÇA	3		
363	VW 13190 - SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	3		

364	VW 13190 - SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	UNIDADE	6		
365	VW 13190 - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	UNIDADE	6		
366	VW 13190 - TAMPA SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	3		
367	VW 13190 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR,	PEÇA	6		
368	VW 13190 - TERMINAL ACION CAMBIO	PEÇA	6		
369	VW 13190 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	6		
370	VW 13190 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	6		
371	VW 13190 - TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	UNIDADE	6		
372	VW 13190 - VALVULA ADM	PEÇA	12		
373	VW 13190 - VALVULA ESC	PEÇA	12		
374	VW 13190 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	3		
375	FORD CARGO 1419S - 1A MOLA DT	UNIDADE	4		
376	FORD CARGO 1419S - 1A MOLA TZ	UNIDADE	4		
377	FORD CARGO 1419S - 2A MOLA DT	UNIDADE	4		
378	FORD CARGO 1419S - 2A MOLA TZ	UNIDADE	4		
379	FORD CARGO 1419S - 3A MOLA DT	UNIDADE	4		
380	FORD CARGO 1419S - 3A MOLA TZ	UNIDADE	4		
381	FORD CARGO 1419S - 4A MOLA TZ	UNIDADE	4		
382	FORD CARGO 1419S - 5A MOLA TZ	UNIDADE	4		
383	FORD CARGO 1419S - 6A MOLA TZ	UNIDADE	4		
384	FORD CARGO 1419S - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4		
385	FORD CARGO 1419S - AMORTECEDOR TRAZEIRO	PEÇA	4		
386	FORD CARGO 1419S - BARRA DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	2		
387	FORD CARGO 1419S - BARRA DIREÇÃO LONGA	UNIDADE	2		
388	FORD CARGO 1419S - BATENTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	6		
389	FORD CARGO 1419S - BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	4		
390	FORD CARGO 1419S - BOMBA DAGUA	PEÇA	2		
391	FORD CARGO 1419S - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	2		
392	FORD CARGO 1419S - BOMBA TRANSFERENCIA	PEÇA	2		
393	FORD CARGO 1419S - BUCHA BARRA ESTAB. TRAS CENTRAL	UNIDADE	12		
394	FORD CARGO 1419S - BUCHA ESTAB CENTRAL	UNIDADE	12		
395	FORD CARGO 1419S - BUCHA OLHO BARRA ESTAB. DIANTEIRA	UNIDADE	12		
396	FORD CARGO 1419S - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	2		
397	FORD CARGO 1419S - CJ SINCRONIZADO 1A/2A	PEÇA	2		
398	FORD CARGO 1419S - CJ SINCRONIZADO 3A/4A	PEÇA	2		

399	FORD CARGO 1419S - COROA/PINHAO	PEÇA	2		
400	FORD CARGO 1419S - CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	4		
401	FORD CARGO 1419S - CUBO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4		
402	FORD CARGO 1419S - CUBO RODA TRASEIRA	UNIDADE	4		
403	FORD CARGO 1419S - ENGRENAGEM SOLAR	UNIDADE	2		
404	FORD CARGO 1419S - FILTRO AR EXTERNO	PEÇA	12		
405	FORD CARGO 1419S - FILTRO AR INTERNO	PEÇA	12		
406	FORD CARGO 1419S - FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	12		
407	FORD CARGO 1419S - FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	12		
408	FORD CARGO 1419S - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	12		
409	FORD CARGO 1419S - FLEXÍVEL EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2		
410	FORD CARGO 1419S - FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBINA	PEÇA	2		
411	FORD CARGO 1419S - GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	12		
412	FORD CARGO 1419S - JG LONA FREIO TRAZEIRA	UNIDADE	6		
413	FORD CARGO 1419S - JG BRONZINA BIELA	JOGO	2		
414	FORD CARGO 1419S - JG BRONZINA MANCAL	JOGO	2		
415	FORD CARGO 1419S - JG JUNTA MOTOR INF	PEÇA	1		
416	FORD CARGO 1419S - JG JUNTA MOTOR SUP	UNIDADE	1		
417	FORD CARGO 1419S - JG LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	6		
418	FORD CARGO 1419S - JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PEÇA	6		
419	FORD CARGO 1419S - JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇA	6		
420	FORD CARGO 1419S - JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	2		
421	FORD CARGO 1419S - KIT CABO MULTIFUNCOES	PEÇA	2		
422	FORD CARGO 1419S - KIT EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2		
423	FORD CARGO 1419S - LUVA CARDAN	PEÇA	2		
424	FORD CARGO 1419S - PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	2		
425	FORD CARGO 1419S - PINO CENTRO DIANTEIRA CURTO	UNIDADE	8		
426	FORD CARGO 1419S - PISTAO/ANEL MOTOR STD	PEÇA	6		
427	FORD CARGO 1419S - PLACA TRAVA ENGRENAGEM	UNIDADE	2		
428	FORD CARGO 1419S - PONTEIRA CARDAN DESLIZANTE	PEÇA	4		
429	FORD CARGO 1419S - PORCA CARCAÇA TRASEIRA	UNIDADE	8		
430	FORD CARGO 1419S - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	2		
431	FORD CARGO 1419S - RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8		
432	FORD CARGO 1419S - RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	8		
433	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO AGULHA RE	PEÇA	2		

434	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	PEÇA	2		
435	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO CARDAN COM	PEÇA	4		
436	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	4		
437	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNIDADE	2		
438	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRA	UNIDADE	2		
439	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNIDADE	4		
440	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	4		
441	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	4		
442	FORD CARGO 1419S - ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNIDADE	4		
443	FORD CARGO 1419S - SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8		
444	FORD CARGO 1419S - SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	8		
445	FORD CARGO 1419S - SEMI EIXO TRASEIRO	UNIDADE	4		
446	FORD CARGO 1419S - SENSOR RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	2		
447	FORD CARGO 1419S - SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	PEÇA	2		
448	FORD CARGO 1419S - SENSOR VELOCIDADE	PEÇA	2		
449	FORD CARGO 1419S - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	2		
450	FORD CARGO 1419S - SINCRONIZADO 5A/6A VELOCIDADE,	PEÇA	2		
451	FORD CARGO 1419S - SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2		
452	FORD CARGO 1419S - SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	UNIDADE	4		
453	FORD CARGO 1419S - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	UNIDADE	4		
454	FORD CARGO 1419S - TAMPA SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2		
455	FORD CARGO 1419S - TENSOR CORREIA ALTERNADOR,	PEÇA	2		
456	FORD CARGO 1419S - TERMINAL ACION CAMBIO	PEÇA	4		
457	FORD CARGO 1419S - TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	4		
458	FORD CARGO 1419S - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	4		
459	FORD CARGO 1419S - TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	UNIDADE	4		
460	FORD CARGO 1419S - VALVULA ADM	PEÇA	6		

461	FORD CARGO 1419S - VALVULA ESC	PEÇA	6		
462	FORD CARGO 1419S - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1		
463	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 1A MOLA DT	PEÇA	4		
464	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 1A MOLA TZ	PEÇA	4		
465	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 2A MOLA DT	PEÇA	4		
466	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 2A MOLA TZ	PEÇA	4		
467	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 3A MOLA DT	PEÇA	4		
468	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 3A MOLA TZ	PEÇA	4		
469	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 4A MOLA DT	PEÇA	4		
470	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - 4A MOLA TZ	PEÇA	4		
471	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4		
472	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - AMORTECEDOR TZ	PEÇA	2		
473	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ANEL BI PARTIDO	PEÇA	10		
474	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BARRA DIRECAO CURTA	PEÇA	1		
475	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BARRA DIRECAO LONGA	PEÇA	1		
476	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BATERIA 150HA	PEÇA	2		
477	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BOMBA DAGUA MOTOR	PEÇA	2		
478	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	1		
479	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BRONZINA BIELA	JOGO	1		
480	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - BRONZINA MANCAL	JOGO	1		
481	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CAIXA SATELITE COMPLETA	PEÇA	1		
482	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CARCACA FILTRO AR COMPL	PEÇA	1		

483	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CATRACA FREIO DT	PEÇA	4		
484	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CATRACA FREIO TZ DIR	PEÇA	4		
485	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CATRACA FREIO TZ ESQ	PEÇA	4		
486	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CILINDRO MESTRE FREIO SIMPLES	PEÇA	2		
487	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CILINDRO RODA DT	PEÇA	4		
488	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CILINDRO RODA TRAS	PEÇA	4		
489	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CONTRA EIXO	PEÇA	1		
490	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - COROA E PINHAO 7X43 14MM	PEÇA	1		
491	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CUBO RODA DT	PEÇA	4		
492	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CUBO RODA TZ	PEÇA	4		
493	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CUBO SINCRONIZADO 2A/3A	PEÇA	2		
494	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - CUBO SINCRONIZADO 4A/5A	PEÇA	2		
495	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EIXO ENTALHADO	PEÇA	2		
496	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EIXO PILOTO 15 DTS	PEÇA	2		
497	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EIXO S DT DIR	PEÇA	2		
498	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EIXO S DT ESQ	PEÇA	2		
499	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EIXO S TZ DIR	PEÇA	2		
500	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EIXO S TZ ESQ	PEÇA	2		
501	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DT 35MM	JOGO	2		
502	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ENGRENAGEM 1A MOVEL	PEÇA	2		
503	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ENGRENAGEM 4A FIXA	PEÇA	2		
504	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ENGRENAGEM 5A FIXA 38D	PEÇA	2		

505	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ENGRENAGEM DUPLA 2A/3A	PEÇA	2		
506	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - FILTRO AR EXT	PEÇA	12		
507	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - FILTRO AR INT	PEÇA	12		
508	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - FILTRO COMBUSTIVEL 1/2 LT	PEÇA	24		
509	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - FILTRO DIRECAO HID	PEÇA	12		
510	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	12		
511	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - GRAMPO MOLA DT	PEÇA	12		
512	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - GRAMPO MOLA TZ	PEÇA	12		
513	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - HIDROAR	PEÇA	1		
514	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - JUNTA MOTOR COMPL	JOGO	2		
515	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - JUNTA TAMPA DIF	PEÇA	2		
516	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - KIT EMBREAGEM COMPL 280MM	PEÇA	2		
517	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - KIT MOTOR COMPL	KIT	6		
518	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - LONA FREIO DT/TZ	PEÇA	6		
519	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - MOLA SAPATA FREIO DT/TZ	PEÇA	12		
520	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - PINO CENTRO	PEÇA	12		
521	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - PINO MOLA DT	PEÇA	20		
522	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - PINO MOLA TZ	PEÇA	20		
523	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - PORCA CARCACA TZ	PEÇA	8		
524	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - PORCA LATERAL COROA	PEÇA	4		
525	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - PORCA REGULAGEM PINHAO	PEÇA	4		
526	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - RETENTOR PINHAO DIF	PEÇA	4		

527	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO BERCO	PEÇA	4		
528	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO CONTRA EIXO	PEÇA	4		
529	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO LATERAL COROA	PEÇA	4		
530	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO PILOTO DT	PEÇA	4		
531	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO PILOTO TZ	PEÇA	4		
532	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO PINHAO DT/TZ	PEÇA	4		
533	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO RODA DT EXT	PEÇA	2		
534	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO RODA DT INT	PEÇA	2		
535	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO RODA TZ EXT	PEÇA	2		
536	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - ROLAMENTO RODA TZ INT	PEÇA	2		
537	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - SAPATA FREIO DT/TZ	PEÇA	4		
538	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - SUPORTE MOLA DT FURO 14MM	PEÇA	4		
539	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - TAMBOR FREIO DT	PEÇA	4		
540	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - TAMBOR FREIO TZ	PEÇA	4		
541	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - TERMINAL DIRECAO DIR	PEÇA	4		
542	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - TERMINAL DIRECAO ESQ	PEÇA	4		
543	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - VALVULA ADMISSAO	PEÇA	6		
544	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - VALVULA ESCAPE	PEÇA	6		
545	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - VARETA VALVULA MOTOR	PEÇA	12		
546	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MB 1113 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1		
547	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 1A MOLA DT	PEÇA	4		
548	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 1A MOLA TZ	PEÇA	4		
549	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 2A MOLA DT	PEÇA	4		

550	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 2A MOLA TZ	PEÇA	4		
551	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 3A MOLA DT	PEÇA	4		
552	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 3A MOLA TZ	PEÇA	4		
553	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 4A MOLA TZ	PEÇA	4		
554	CAMINHÃO VW 26280 2014 - 5A MOLA TZ	PEÇA	4		
555	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ABRACADEIRA CRUXETA CARDAN	PEÇA	12		
556	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ABRACADEIRA TUBO FLEXIVEL ESCAPE	PEÇA	4		
557	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ALAVANCA CAMBIO COMPLETA:	PEÇA	1		
558	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ALGEMA MOLA DIANTEIRA	PEÇA	4		
559	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ALTERNADOR	PEÇA	1		
560	CAMINHÃO VW 26280 2014 - AMORTECEDOR CABINE DT C/MOLA	PEÇA	4		
561	CAMINHÃO VW 26280 2014 - AMORTECEDOR CABINE TZ C/MOLA	PEÇA	4		
562	CAMINHÃO VW 26280 2014 - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4		
563	CAMINHÃO VW 26280 2014 - AMORTECEDOR DT/TZ	PEÇA	8		
564	CAMINHÃO VW 26280 2014 - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PEÇA	2		
565	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BARRA DIRECAO CURTA	PEÇA	2		
566	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BARRA DIRECAO LONGA	PEÇA	2		
567	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BATENTE MOLA DT	PEÇA	4		
568	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BATENTE MOLA TZ	PEÇA	4		
569	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BATERIA 150AH	PEÇA	2		
570	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BOBINA CAMPO ALTERNADOR	PEÇA	1		
571	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PEÇA	1		
572	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	1		
573	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BRONZINA MANCAL STD	PEÇA	7		
574	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BRONZINABIELA STD	PARES	6		
575	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BUCHA DO INDUZIDO	PEÇA	4		
576	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BUCHA MOLA DIANTEIRA	PEÇA	20		

577	CAMINHÃO VW 26280 2014 - BUCHA TIRANTE TRAÇÃO	PEÇA	8		
578	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CABO MAÇANETA DIREITO	PEÇA	4		
579	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CABO MAÇANETA ESQUERDO	PEÇA	4		
580	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	1		
581	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CARDAN ACION CAÇAMBA	PEÇA	2		
582	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CARDAN ENTRE EIXO	PEÇA	1		
583	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	PEÇA	6		
584	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CATRACA DO FREIO TRASEIRO AUTOMATICO	PEÇA	4		
585	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	2		
586	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CINTA SILENCIOSO ESCAPE	PEÇA	2		
587	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CONEXAO VOSS 16MM	PEÇA	10		
588	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CONEXAO VOSS 22 MM CUICA	PEÇA	10		
589	CAMINHÃO VW 26280 2014 - COROA/PINHAO DIFERENCIA	PEÇA	1		
590	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2		
591	CAMINHÃO VW 26280 2014 - COXIM DA CABINE TRASEIRO	PEÇA	4		
592	CAMINHÃO VW 26280 2014 - COXIM DO RADIADOR LATERAL	PEÇA	4		
593	CAMINHÃO VW 26280 2014 - COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇA	4		
594	CAMINHÃO VW 26280 2014 - COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇA	4		
595	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CRUZETA CARDAN	PEÇA	6		
596	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CUICA FREIO DT	PEÇA	4		
597	CAMINHÃO VW 26280 2014 - CUICA FREIO TZ	PEÇA	4		
598	CAMINHÃO VW 26280 2014 - DIAFRAGRAMA CUICA FREIO 8	PEÇA	10		
599	CAMINHÃO VW 26280 2014 - EIXO S DT DIR	PEÇA	2		
600	CAMINHÃO VW 26280 2014 - EIXO S DT ESQ	PEÇA	2		
601	CAMINHÃO VW 26280 2014 - EIXO S TZ DIR	PEÇA	2		

602	CAMINHÃO VW 26280 2014 - EIXO S TZ ESQ	PEÇA	2		
603	CAMINHÃO VW 26280 2014 - EMBREAGEM VISCOSA	PEÇA	1		
604	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ENGRENAGEM SOLAR	PEÇA	2		
605	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ESPELHO RODA TZ	PEÇA	4		
606	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FEIXE MOLA DIANTEIRA	PEÇA	2		
607	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FILTRO AR EXT	PEÇA	20		
608	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FILTRO AR INT	PEÇA	20		
609	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	20		
610	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	20		
611	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	20		
612	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FLEXIVEL CUICA FREIO DT	PEÇA	4		
613	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FLEXIVEL CUICA FREIO TZ	PEÇA	4		
614	CAMINHÃO VW 26280 2014 - FUSÍVEL LÂMINA 20 A	PEÇA	20		
615	CAMINHÃO VW 26280 2014 - GRAMPO MOLA DT	PEÇA	12		
616	CAMINHÃO VW 26280 2014 - GRAMPO MOLA TRAS	PEÇA	8		
617	CAMINHÃO VW 26280 2014 - GUIA VALVULA MOTOR	PEÇA	12		
618	CAMINHÃO VW 26280 2014 - HELICE RADIADOR	PEÇA	1		
619	CAMINHÃO VW 26280 2014 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PEÇA	2		
620	CAMINHÃO VW 26280 2014 - JG JUNTA MOTOR	PEÇA	2		
621	CAMINHÃO VW 26280 2014 - JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	PEÇA	2		
622	CAMINHÃO VW 26280 2014 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	UNIDADE	1		
623	CAMINHÃO VW 26280 2014 - LONA FREIO DIANTEIRO	PEÇA	10		
624	CAMINHÃO VW 26280 2014 - LONA FREIO TRASEIRO	PEÇA	10		
625	CAMINHÃO VW 26280 2014 - LUVA CARDAN	PEÇA	2		
626	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MANCAL BALANCA TRUCK	PEÇA	4		
627	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MANGUEIRA DA BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2		
628	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR:	PEÇA	2		

629	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MANGUEIRA INTERCOOLER SILICONE	PEÇA	2		
630	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR:	PEÇA	2		
631	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MOLA DO PATIM FREIO MAIOR	PEÇA	2		
632	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MOLA DO PATIM FREIO MENOR	PEÇA	2		
633	CAMINHÃO VW 26280 2014 - MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1		
634	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO COMPLETA	PEÇA	40		
635	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COMPLETA	PEÇA	40		
636	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PARAFUSO DO TIRANTE TRAÇÃO	PEÇA	8		
637	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PINO CENTRO TRASEIRO	PEÇA	20		
638	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PINO MOLA DIANTEIRO CURTO	PEÇA	20		
639	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PINO MOLA DIANTEIRO LONGO	PEÇA	20		
640	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PISTÃO/ANEL MOTOR STD	PEÇA	6		
641	CAMINHÃO VW 26280 2014 - POLIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2		
642	CAMINHÃO VW 26280 2014 - POLIA DO VIRABREQUIM	PEÇA	1		
643	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PONTEIRA CARDAN	PEÇA	1		
644	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PORCA EIXO BALANCA	PEÇA	4		
645	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PORCA GRAMPO DA MOL	PEÇA	50		
646	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PORCA PARAFUSO RODA 22X32MM	PEÇA	80		
647	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PORCA PONTA PINHÃO	PEÇA	1		
648	CAMINHÃO VW 26280 2014 - PRISIONEIRO DO CUBO DE RODA	PEÇA	16		
649	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RELE FAROL	PEÇA	1		
650	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RELE SETA	PEÇA	1		
651	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	1		
652	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RESERVATORIO ÁGUA LIMPADOR PARABRISA	PEÇA	1		

653	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RESERVATORIO SERVO MID	PEÇA	1		
654	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	PEÇA	2		
655	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RETENTOR RODA DIANTEIRA	PEÇA	8		
656	CAMINHÃO VW 26280 2014 - RETENTOR RODA TRASEIRA	PEÇA	8		
657	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	PEÇA	4		
658	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO CARDAN C/SUP	PEÇA	2		
659	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO CARDAN S/SUP	PEÇA	4		
660	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO RODA DT EXT	PEÇA	4		
661	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO RODA DT INT	PEÇA	4		
662	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO RODA TZ EXT	PEÇA	4		
663	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLAMENTO RODA TZ INT	PEÇA	4		
664	CAMINHÃO VW 26280 2014 - ROLETE PATIM FREIO DIANTEIRO	PEÇA	6		
665	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SAIA RADIADOR	PEÇA	1		
666	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SAPATA FREIO DT	PEÇA	4		
667	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SAPATA FREIO TZ	PEÇA	2		
668	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SEMI EIXO	PEÇA	2		
669	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SENSOR VELOCÍMETRO	PEÇA	1		
670	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	1		
671	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SINO CAIXA SATELITE	PEÇA	1		
672	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SUPORTE ESCOVA DO ALTERNADOR	PEÇA	2		
673	CAMINHÃO VW 26280 2014 - SUPORTE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	2		
674	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇA	4		
675	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇA	4		
676	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TAMPA FILTRO DE AR	PEÇA	2		
677	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TENSOR CORREIA DO ALTERNADO	PEÇA	3		

678	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TERMINAL ALAVANCA DO CAMBIO	PEÇA	2		
679	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PEÇA	4		
680	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	4		
681	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TERMINAL SAIDA PINHAO	PEÇA	2		
682	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TUBO ENTRADA SILENCIOSO	PEÇA	1		
683	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO	PEÇA	1		
684	CAMINHÃO VW 26280 2014 - TUBO SAIDA SILENCIOSO	PEÇA	1		
685	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VALVULA ADM	PEÇA	6		
686	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICA	PEÇA	1		
687	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VALVULA ESC	PEÇA	6		
688	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VALVULA FREIO APU	PEÇA	1		
689	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VALVULA FREIO MAO	PEÇA	2		
690	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VALVULA RELE	PEÇA	2		
691	CAMINHÃO VW 26280 2014 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1		
692	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 1A MOLA DT	PEÇA	4		
693	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 1A MOLA TZ	PEÇA	4		
694	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 2A MOLA DT	PEÇA	4		
695	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 2A MOLA TZ	PEÇA	4		
696	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 3A MOLA DT	PEÇA	4		
697	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 3A MOLA TZ	PEÇA	4		
698	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 4A MOLA TZ	PEÇA	4		
699	CAMINHÃO VW 31280 2017 - 5A MOLA TZ	PEÇA	4		
700	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ABRACADEIRA CRUXETA CARDAN	PEÇA	12		
701	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ABRACADEIRA TUBO FLEXIVEL ESCAPE	PEÇA	4		
702	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ALAVANCA CAMBIO COMPLETA:	PEÇA	1		
703	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ALGEMA MOLA DIANTEIRA	PEÇA	4		
704	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ALTERNADOR	PEÇA	1		
705	CAMINHÃO VW 31280 2017 - AMORTECEDOR CABINE DT C/MOLA	PEÇA	4		

706	CAMINHÃO VW 31280 2017 - AMORTECEDOR CABINE TZ C/MOLA	PEÇA	4		
707	CAMINHÃO VW 31280 2017 - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4		
708	CAMINHÃO VW 31280 2017 - AMORTECEDOR DT/TZ	PEÇA	8		
709	CAMINHÃO VW 31280 2017 - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PEÇA	2		
710	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BARRA DIRECAO CURTA	PEÇA	2		
711	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BARRA DIRECAO LONGA	PEÇA	2		
712	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BATENTE MOLA DT	PEÇA	4		
713	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BATENTE MOLA TZ	PEÇA	4		
714	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BATERIA 150AH	PEÇA	2		
715	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BOBINA CAMPO ALTERNADOR	PEÇA	1		
716	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PEÇA	1		
717	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	1		
718	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BRONZINA MANCAL STD	PEÇA	7		
719	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BRONZINABIELA STD	PARES	6		
720	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BUCHA DO INDUZIDO	PEÇA	4		
721	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BUCHA MOLA DIANTEIRA	PEÇA	20		
722	CAMINHÃO VW 31280 2017 - BUCHA TIRANTE TRAÇÃO	PEÇA	8		
723	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CABO MAÇANETA DIREITO	PEÇA	4		
724	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CABO MAÇANETA ESQUERDO	PEÇA	4		
725	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	1		
726	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CARDAN ACION CAÇAMBA	PEÇA	2		
727	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CARDAN ENTRE EIXO	PEÇA	1		
728	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	PEÇA	6		
729	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CATRACA DO FREIO TRASEIRO AUTOMATICO	PEÇA	4		
730	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	2		

731	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CINTA SILENCIOSO ESCAPE	PEÇA	2		
732	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CONEXAO VOSS 16MM	PEÇA	10		
733	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CONEXAO VOSS 22 MM CUICA	PEÇA	10		
734	CAMINHÃO VW 31280 2017 - COROA/PINHAO DIFERENCIA	PEÇA	1		
735	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2		
736	CAMINHÃO VW 31280 2017 - COXIM DA CABINE TRASEIRO	PEÇA	4		
737	CAMINHÃO VW 31280 2017 - COXIM DO RADIADOR LATERAL	PEÇA	4		
738	CAMINHÃO VW 31280 2017 - COXIM MOTOR DIANTEIRO	PEÇA	4		
739	CAMINHÃO VW 31280 2017 - COXIM MOTOR TRASEIRO	PEÇA	4		
740	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CRUZETA CARDAN	PEÇA	6		
741	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CUICA FREIO DT	PEÇA	4		
742	CAMINHÃO VW 31280 2017 - CUICA FREIO TZ	PEÇA	4		
743	CAMINHÃO VW 31280 2017 - DIAFRAGRAMA CUICA FREIO 8	PEÇA	10		
744	CAMINHÃO VW 31280 2017 - EIXO S DT DIR	PEÇA	2		
745	CAMINHÃO VW 31280 2017 - EIXO S DT ESQ	PEÇA	2		
746	CAMINHÃO VW 31280 2017 - EIXO S TZ DIR	PEÇA	2		
747	CAMINHÃO VW 31280 2017 - EIXO S TZ ESQ	PEÇA	2		
748	CAMINHÃO VW 31280 2017 - EMBREAGEM VISCOSA	PEÇA	1		
749	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ENGRENAGEM SOLAR	PEÇA	2		
750	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ESPELHO RODA TZ	PEÇA	4		
751	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FEIXE MOLA DIANTEIRA	PEÇA	2		
752	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FILTRO AR EXT	PEÇA	12		
753	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FILTRO AR INT	PEÇA	12		
754	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	12		
755	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	12		
756	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	12		
757	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FLEXIVEL CUICA FREIO DT	PEÇA	4		

758	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FLEXIVEL CUICA FREIO TZ	PEÇA	4		
759	CAMINHÃO VW 31280 2017 - FUSÍVEL LÂMINA 20 A	PEÇA	20		
760	CAMINHÃO VW 31280 2017 - GRAMPO MOLA DT	PEÇA	12		
761	CAMINHÃO VW 31280 2017 - GRAMPO MOLA TRAS	PEÇA	8		
762	CAMINHÃO VW 31280 2017 - GUIA VALVULA MOTOR	PEÇA	12		
763	CAMINHÃO VW 31280 2017 - HELICE RADIADOR	PEÇA	1		
764	CAMINHÃO VW 31280 2017 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PEÇA	2		
765	CAMINHÃO VW 31280 2017 - JG JUNTA MOTOR	PEÇA	2		
766	CAMINHÃO VW 31280 2017 - JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	PEÇA	2		
767	CAMINHÃO VW 31280 2017 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	UNIDADE	1		
768	CAMINHÃO VW 31280 2017 - LONA FREIO DIANTEIRO	PEÇA	6		
769	CAMINHÃO VW 31280 2017 - LONA FREIO TRASEIRO	PEÇA	6		
770	CAMINHÃO VW 31280 2017 - LUVA CARDAN	PEÇA	2		
771	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MANCAL BALANCA TRUCK	PEÇA	4		
772	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MANGUEIRA DA BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2		
773	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR:	PEÇA	2		
774	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MANGUEIRA INTERCOOLER SILICONE	PEÇA	2		
775	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR:	PEÇA	2		
776	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MOLA DO PATIM FREIO MAIOR	PEÇA	8		
777	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MOLA DO PATIM FREIO MENOR	PEÇA	12		
778	CAMINHÃO VW 31280 2017 - MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1		
779	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO COMPLETA	PEÇA	40		
780	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COMPLETA	PEÇA	40		
781	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PARAFUSO DO TIRANTE TRAÇÃO	PEÇA	8		
782	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PINO CENTRO TRASEIRO	PEÇA	20		

783	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PINO MOLA DIANTEIRO CURTO	PEÇA	20		
784	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PINO MOLA DIANTEIRO LONGO	PEÇA	20		
785	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PISTÃO/ANEL MOTOR STD	PEÇA	6		
786	CAMINHÃO VW 31280 2017 - POLIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2		
787	CAMINHÃO VW 31280 2017 - POLIA DO VIRABREQUIM	PEÇA	1		
788	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PONTEIRA CARDAN	PEÇA	2		
789	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PORCA EIXO BALANCA	PEÇA	4		
790	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PORCA GRAMPO DA MOL	PEÇA	50		
791	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PORCA PARAFUSO RODA 22X32MM	PEÇA	80		
792	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PORCA PONTA PINHÃO	PEÇA	1		
793	CAMINHÃO VW 31280 2017 - PRISIONEIRO DO CUBO DE RODA	PEÇA	16		
794	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RELE FAROL	PEÇA	4		
795	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RELE SETA	PEÇA	4		
796	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	2		
797	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RESERVATORIO ÁGUA LIMPADOR PARABRISA	PEÇA	2		
798	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RESERVATORIO SERVO MID	PEÇA	2		
799	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	PEÇA	2		
800	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RETENTOR RODA DIANTEIRA	PEÇA	8		
801	CAMINHÃO VW 31280 2017 - RETENTOR RODA TRASEIRA	PEÇA	8		
802	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	PEÇA	4		
803	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO CARDAN C/SUP	PEÇA	4		
804	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO CARDAN S/SUP	PEÇA	4		
805	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO RODA DT EXT	PEÇA	4		
806	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO RODA DT INT	PEÇA	4		

807	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO RODA TZ EXT	PEÇA	4		
808	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLAMENTO RODA TZ INT	PEÇA	4		
809	CAMINHÃO VW 31280 2017 - ROLETE PATIM FREIO DIANTEIRO	PEÇA	6		
810	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SAIA RADIADOR	PEÇA	1		
811	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SAPATA FREIO DT	PEÇA	6		
812	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SAPATA FREIO TZ	PEÇA	6		
813	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SEMI EIXO	PEÇA	2		
814	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SENSOR VELOCÍMETRO	PEÇA	1		
815	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	2		
816	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SINO CAIXA SATELITE	PEÇA	1		
817	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SUPORTE ESCOVA DO ALTERNADOR	PEÇA	2		
818	CAMINHÃO VW 31280 2017 - SUPORTE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	2		
819	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PEÇA	4		
820	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TAMBOR FREIO TRASEIRO	PEÇA	4		
821	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TAMPA FILTRO DE AR	PEÇA	2		
822	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TENSOR CORREIA DO ALTERNADO	PEÇA	3		
823	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TERMINAL ALAVANCA DO CAMBIO	PEÇA	2		
824	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PEÇA	4		
825	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	4		
826	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TERMINAL SAIDA PINHAO	PEÇA	2		
827	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TUBO ENTRADA SILENCIOSO	PEÇA	1		
828	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO	PEÇA	1		
829	CAMINHÃO VW 31280 2017 - TUBO SAIDA SILENCIOSO	PEÇA	1		
830	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VALVULA ADM	PEÇA	6		
831	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICA	PEÇA	1		

832	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VALVULA ESC	PEÇA	6		
833	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VALVULA FREIO APU	PEÇA	2		
834	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VALVULA FREIO MAO	PEÇA	2		
835	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VALVULA RELE	PEÇA	2		
836	CAMINHÃO VW 31280 2017 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1		
837	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - 1º MOLA DIANT	PEÇA	6		
838	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - 1º MOLA TRAS	PEÇA	6		
839	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - 2º MOLA DIANT	PEÇA	6		
840	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - 2º MOLA TRAS	PEÇA	6		
841	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - 3º MOLA DIANT	PEÇA	6		
842	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - 3º MOLA TRAS	PEÇA	6		
843	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - AMORTECEDOR DIANT	PEÇA	6		
844	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - AMORTECEDOR TRAS	PEÇA	6		
845	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ARRUELA ENCOSTO CUBO TRAS	PEÇA	6		
846	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ARRUELA ENCOSTO STD	PEÇA	6		
847	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BARRA DIRECAO CURTA	PEÇA	4		
848	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BARRA DIRECAO LONGA	PEÇA	4		
849	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BATERIA 150HA 12V	PEÇA	2		
850	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BOMBA DAGUA MOTOR	PEÇA	2		
851	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BOMBA DIRECAO HIDRAULICA	PEÇA	2		
852	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BOMBA HIDRAULICA CACAMBA	PEÇA	2		
853	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	2		
854	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BUCHA BIELA STD SEMI	PEÇA	2		
855	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BUCHA ESTAB DIANT CENTRAL	PEÇA	20		
856	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BUCHA MOLA DIANT PARTE DIANT	PEÇA	20		

857	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BUCHA MOLA DIANT PARTE TRAS	PEÇA	20		
858	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - BUCHA OLHO ESTAB DIANT	PEÇA	20		
859	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - CAIXA SATELITE	PEÇA	2		
860	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - CATRACA FREIO DIANT AUTOMATICA	PEÇA	8		
861	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - CATRACA FREIO TRAZ AUTOMATICA	PEÇA	8		
862	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - COROA E PINHAO	PEÇA	2		
863	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - COXIM CABINE DIANT DIR	PARES	4		
864	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - COXIM CABINE DIANT ESQ	PEÇA	4		
865	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - COXIM CAMBIO	PEÇA	2		
866	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - COXIM MOTOR DIANT	PEÇA	2		
867	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - EIXO S DIANT DIR	PEÇA	2		
868	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - EIXO S DIANT ESQ	PEÇA	2		
869	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - EIXO S TRAS DIR	PEÇA	2		
870	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - EIXO S TRAS ESQ	PEÇA	2		
871	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - GRAMPO MOLA DIANT	PEÇA	12		
872	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - GRAMPO MOLA TRAS	PEÇA	12		
873	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JG BRONZINA BIELA	PEÇA	2		
874	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JG BRONZINA MANCAL	PEÇA	2		
875	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JG JUNTA MOTOR S/RETENTOR S/CABECOTE	PEÇA	2		
876	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JG LONA FREIO DIANT	PEÇA	10		
877	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JG LONA FREIO TRAS	PEÇA	10		
878	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JUNTA CABECOTE METAL	PEÇA	2		

879	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JUNTA DIFERENCIAL	PEÇA	4		
880	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - JUNTA SEMI EIXO	PEÇA	8		
881	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - KIT EMBREAGEM	PEÇA	2		
882	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - LUVA DESLISANTE CARDAN	PEÇA	4		
883	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - MOLA CABECOTE	PEÇA	8		
884	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - MOLA SAPATA FREIO MAIOR	PEÇA	12		
885	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - MOLA SAPATA FREIO MENOR	PEÇA	24		
886	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - MOLA VALVULA CABECOTE	PEÇA	8		
887	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PARABRISA	PEÇA	2		
888	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PARAFUSO RODA DIANT	PEÇA	60		
889	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PARAFUSO RODA TRAS	PEÇA	60		
890	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PISTAO/ANEL STD	PEÇA	6		
891	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PONTEIRA CARDAN DESL	PEÇA	2		
892	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PRATO INF MOLA VALVULA	PEÇA	16		
893	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - PRATO SUP MOLA VALVULA	PEÇA	16		
894	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - REPARO EIXO S EXT	PEÇA	10		
895	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - REPARO EIXO S INT	PEÇA	10		
896	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	PEÇA	2		
897	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RETENTOR HASTE VALVULA	PEÇA	16		
898	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RETENTOR PINHAO DIF	PEÇA	4		
899	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	2		
900	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RETENTOR RODA DIANT	PEÇA	12		

901	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RETENTOR RODA TRAS	PEÇA	12		
902	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - RETENTOR VOLANTE MOTOR	PEÇA	2		
903	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO BERCO	PEÇA	4		
904	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO PINHAO DIANT	PEÇA	4		
905	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO PINHAO TRAS	PEÇA	4		
906	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO RODA DIANT EXT	PEÇA	6		
907	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO RODA DIANT INT	PEÇA	6		
908	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO RODA TRAS EXT	PEÇA	6		
909	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTO RODA TRAS INT	PEÇA	6		
910	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLAMENTYO CARDAN 45MM	PEÇA	6		
911	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLETE SAPATA FREIO FIXO	PEÇA	24		
912	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - ROLETE SAPATA FREIO MOVEL	PEÇA	24		
913	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SAPATA FREIO TRAS	UNIDADE	8		
914	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SEMI EIXO	PEÇA	4		
915	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	2		
916	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SUPORTE AMORTECEDOR INF	PEÇA	4		
917	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SUPORTE AMORTECEDOR SUP	PEÇA	4		
918	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SUPORTE FEIXE MOLA DIANT	PEÇA	4		
919	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SUPORTE FEIXE MOLA TRAS	PEÇA	4		
920	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SUPORTE SAPATA FREIO DIANT	PEÇA	4		
921	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - SUPORTE SAPATA FREIO TRAS	PEÇA	4		
922	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TAMBOR FREIO DIANT	PEÇA	4		

923	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TAMBOR FREIO TRAS	PEÇA	4		
924	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TAMPA SUPERIOR	PEÇA	2		
925	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TERMINAL DIRECAO DIR	PEÇA	6		
926	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TERMINAL DIRECAO ESQ	PEÇA	6		
927	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TERMINAL YOKE CAMBIO	PEÇA	2		
928	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TERMINAL YOKE DIFERENCIAL	PEÇA	2		
929	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TRAVA ARANHA TRAS	PEÇA	10		
930	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - TRAVA PINO PATIM	PEÇA	12		
931	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA ACION TURBO	PEÇA	1		
932	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA ADMISSAO	PEÇA	6		
933	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA ESCAPE	PEÇA	6		
934	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA FREIO MAO	PEÇA	2		
935	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA PEDAL FREIO	PEÇA	2		
936	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA REGULADOR PRESSAO FREIO	PEÇA	2		
937	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA SECADOR APU	PEÇA	2		
938	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VALVULA TOP BRAK	PEÇA	4		
939	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 2020 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1		
940	IVECO 150E21 - 1A MOLA DT	UNIDADE	4		
941	IVECO 150E21 - 1A MOLA TZ	UNIDADE	4		
942	IVECO 150E21 - 2A MOLA DT	UNIDADE	4		
943	IVECO 150E21 - 2A MOLA TZ	UNIDADE	4		
944	IVECO 150E21 - 3A MOLA DT	UNIDADE	4		
945	IVECO 150E21 - 3AMOLA TZ	UNIDADE	4		
946	IVECO 150E21 - 4º MOLA	UNIDADE	4		
947	IVECO 150E21 - 4º MOLA TRAÇÃO	UNIDADE	4		

948	IVECO 150E21 - 5A MOLA TZ	UNIDADE	4		
949	IVECO 150E21 - 5º MOLA TRAÇÃO	UNIDADE	4		
950	IVECO 150E21 - 5º MOLA TRUCK	UNIDADE	4		
951	IVECO 150E21 - 6A MOLA TZ	UNIDADE	4		
952	IVECO 150E21 - 6º MOLA TRAÇÃO	UNIDADE	4		
953	IVECO 150E21 - 6º MOLA TRUCK	UNIDADE	4		
954	IVECO 150E21 - AMORTECEDOR DT	PEÇA	4		
955	IVECO 150E21 - AMORTECEDOR TRAZEIRO	PEÇA	4		
956	IVECO 150E21 - BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UNIDADE	2		
957	IVECO 150E21 - BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UNIDADE	2		
958	IVECO 150E21 - BATENTE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	4		
959	IVECO 150E21 - BATERIA 150 AMPERES	PEÇA	2		
960	IVECO 150E21 - BOMBA DAGUA	PEÇA	2		
961	IVECO 150E21 - BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	2		
962	IVECO 150E21 - BOMBA TRANSFERENCIA	PEÇA	2		
963	IVECO 150E21 - BUCHA BARRA ESTAB. TRAS CENTRAL	UNIDADE	12		
964	IVECO 150E21 - BUCHA ESTAB CENTRAL	UNIDADE	12		
965	IVECO 150E21 - BUCHA OLHO BARRA ESTAB. DIANTEIRA	UNIDADE	12		
966	IVECO 150E21 - CAIXA SATELITE DIFERENCIAL	PEÇA	2		
967	IVECO 150E21 - CJ SINCRONIZADO 1A/2A	PEÇA	2		
968	IVECO 150E21 - CJ SINCRONIZADO 3A/4A	PEÇA	2		
969	IVECO 150E21 - CJ SINCRONIZADO 5A/6A VELOCIDADE,	PEÇA	2		
970	IVECO 150E21 - COROA/PINHAO	PEÇA	2		
971	IVECO 150E21 - CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	4		
972	IVECO 150E21 - CUBO RODA DT	UNIDADE	4		
973	IVECO 150E21 - CUBO RODA TZ	UNIDADE	4		
974	IVECO 150E21 - ENGRENAGEM SOLAR	UNIDADE	2		
975	IVECO 150E21 - FILTRO AR EXT	PEÇA	12		
976	IVECO 150E21 - FILTRO AR INT	PEÇA	12		
977	IVECO 150E21 - FILTRO COMB	PEÇA	12		
978	IVECO 150E21 - FILTRO LUBRIF	PEÇA	12		
979	IVECO 150E21 - FILTRO SEPARADOR ÁGUA	PEÇA	12		
980	IVECO 150E21 - FLEXÍVEL EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2		
981	IVECO 150E21 - FLEXIVEL LUBRIFICACAO TURBINA	PEÇA	2		
982	IVECO 150E21 - GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDÉIA-GO
CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

983	IVECO 150E21 - GRAMPO MOLA TRAS	PEÇA	8		
984	IVECO 150E21 - JG BRONZINA BIELA	JOGO	2		
985	IVECO 150E21 - JG BRONZINA MANCAL	JOGO	2		
986	IVECO 150E21 - JG JUNTA MOTOR	PEÇA	2		
987	IVECO 150E21 - JG LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8		
988	IVECO 150E21 - JG LONA FREIO TRAZEIRA	UNIDADE	8		
989	IVECO 150E21 - JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PEÇA	6		
990	IVECO 150E21 - JUNTA COLETOR ESCAPE	PEÇA	6		
991	IVECO 150E21 - JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	2		
992	IVECO 150E21 - KIT CABO MULTIFUNCOES	PEÇA	2		
993	IVECO 150E21 - KIT EMBREAGEM COMPLETO	PEÇA	2		
994	IVECO 150E21 - LUVIA CARDAN	PEÇA	2		
995	IVECO 150E21 - PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	2		
996	IVECO 150E21 - PINO MOLA DT CURTO	UNIDADE	16		
997	IVECO 150E21 - PINO MOLA DT LONGO	UNIDADE	16		
998	IVECO 150E21 - PISTAO/ANEL MOTOR STD	PEÇA	6		
999	IVECO 150E21 - PLACA TRAVA ENGRENAGEM	UNIDADE	2		
1000	IVECO 150E21 - PONTEIRA CARDAN DESLIZANTE	PEÇA	2		
1001	IVECO 150E21 - PORCA CARCAÇA TRASEIRA	UNIDADE	8		
1002	IVECO 150E21 - RETENTOR POLIA MOTOR	PEÇA	2		
1003	IVECO 150E21 - RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8		
1004	IVECO 150E21 - RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	8		
1005	IVECO 150E21 - ROLAMENTO AGULHA RE	PEÇA	2		
1006	IVECO 150E21 - ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL	PEÇA	2		
1007	IVECO 150E21 - ROLAMENTO CARDAN COM	PEÇA	4		
1008	IVECO 150E21 - ROLAMENTO LATERAL COROA	UNIDADE	4		
1009	IVECO 150E21 - ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNIDADE	2		
1010	IVECO 150E21 - ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRA	UNIDADE	2		
1011	IVECO 150E21 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNIDADE	4		
1012	IVECO 150E21 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNIDADE	4		
1013	IVECO 150E21 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	UNIDADE	4		
1014	IVECO 150E21 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	UNIDADE	4		
1015	IVECO 150E21 - SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8		
1016	IVECO 150E21 - SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	8		
1017	IVECO 150E21 - SEMI EIXO TRASEIRO	UNIDADE	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
AV PRESIDENTE KENNEDY, 161 - ALEGRETE - CEP: 75940-000 - EDÉIA-GO
CNPJ: 01.788.082/0001-43 - Tel: 64 3492-1545 - Site: www.edeia.go.gov.br

1018	IVECO 150E21 - SENSOR RESERVATORIO ÁGUA	PEÇA	2		
1019	IVECO 150E21 - SENSOR TEMPERATURA ÁGUA PAINEL	PEÇA	2		
1020	IVECO 150E21 - SENSOR VELOCIDADE	PEÇA	2		
1021	IVECO 150E21 - SERVO EMBREAGEM	PEÇA	2		
1022	IVECO 150E21 - SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2		
1023	IVECO 150E21 - SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	UNIDADE	4		
1024	IVECO 150E21 - SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	UNIDADE	4		
1025	IVECO 150E21 - TAMPA SINO CAIXA SATELITE	UNIDADE	2		
1026	IVECO 150E21 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR,	PEÇA	2		
1027	IVECO 150E21 - TERMINAL ACION CAMBIO	PEÇA	4		
1028	IVECO 150E21 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITA	UNIDADE	4		
1029	IVECO 150E21 - TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA	UNIDADE	4		
1030	IVECO 150E21 - TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	UNIDADE	4		
1031	IVECO 150E21 - VALVULA ADM	PEÇA	8		
1032	IVECO 150E21 - VALVULA ESC	PEÇA	8		
1033	IVECO 150E21 - VOLANTE MOTOR	PEÇA	1		

Forma de pagamento: conforme Edital e Anexos;
Prazo de fornecimento: conforme Edital e Anexos;
Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias /Conforme Edital
Município de _____, UF, aos ____ dias do mês de ____ de ____.

Nome da empresa, assinatura e carimbo
(Representante legal)

Observação: Formular preferencialmente em papel timbrado da Empresa.